

ANEXO A - Relatórios de gestão CBNB



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
TERCEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL

RELATÓRIO SOBRE RESULTADOS FÍSICOS ALCANÇADOS
COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA
(RELATÓRIO DE GESTÃO) – 2007

Programa (001416) – (Administração da Unidade)
 Ação (2000) – (Administração da Unidade) – 0250120620

Sv informática	- R\$ 116.860,00
Sv locação de máq. Equip.	- R\$ 62.515,69
Sv limpeza e conservação	- R\$ 149.550,00
Sv apoio educacional	- R\$ 235.167,54
Sv man. Elevadores	- R\$ 3.680,00
Sv refrigeração	- R\$ 18.649,23
Manut. Bens Imóveis	- R\$ 4.873,00
Man. Conserv. Máq. Equip.	- R\$ 18.119,00
Sv forn. de Diário Oficial	- R\$ 1.578,00
Sv loc ônibus	- R\$ 2.400,00
Sv gráficos	- R\$ 1.700,00
Sv aluguel cadeiras	- R\$ 1.669,34
Sv dedetização	- R\$ 2.800,00
Sv partic. Eventos Educativos	- R\$ 320,00
Mat. Informática	- R\$ 4.750,24
Mat. Sinalização	- R\$ 600,00
Mat. Expediente	- R\$ 8.741,66
Mat. Limpeza	- R\$ 7.611,60
TOTAL	- R\$ 641.585,30

Responsável	Conferido	Aprovo
 Carlos Henrique Pinheiro Daniel Ag Adm – NI SIII	 Manoela Rocha Leandro da Silva Cap Int Agente de Controle Interno	 Carlos Eduardo Farroso Franco Cel Int R1 Diretor Administrativo CBNB



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
TERCEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL

RELATÓRIO SOBRE RESULTADOS FÍSICOS ALCANÇADOS
COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA
(RELATÓRIO DE GESTÃO) – 2008

Programa (001416) – (Administração da Unidade)
Ação (2000) – (Administração da Unidade) – 0250120620

Sv informática	- R\$ 125.246,03
Sv locação de máq. Equip.	- R\$ 61.674,02
Sv limpeza e conservação	- R\$ 125.235,51
Sv apoio educacional	- R\$ 346.122,24
Sv man. Elevadores	- R\$ 1.240,00
Sv refrigeração	- R\$ 14.507,28
Man. Conserv. Máq. Equip.	- R\$ 5.707,35
Sv gráficos	- R\$ 1.875,00
Aquis. Impressora	- R\$ 2.580,00
TOTAL	- R\$ 684.187,43

Programa (001416) – (Administração da Unidade)
Ação (2000) – (Administração da Unidade) – Ensino Assistencial

Sv limpeza e conservação	- R\$ 18.764,49
Sv informática	- R\$ 360,00
Sv man. Elevadores	- R\$ 480,00
Sv refrigeração	- R\$ 1.604,93
Man. Conserv. Máq. Equip.	- R\$ 6.190,58
TOTAL	- R\$ 27.400,00

Responsável	Conferido	Aprovo
 Carlos Henrique Pinheiro Daniel Ag Adm – NI SIII	 Manoela Rocha Leandro da Silva Cap Int Agente de Controle Interno	 Carlos Eduardo Barroso Franco Cel Int R1 Diretor Administrativo CBNB



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
TERCEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL

RELATÓRIO SOBRE RESULTADOS FÍSICOS ALCANÇADOS
 COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA
 (RELATÓRIO DE GESTÃO) – 2009

Programa (001416) – (Administração da Unidade)
 Ação (2000) – (Administração da Unidade) – 0250120620

Sv informática	- R\$	80.202,65
Sv locação de máq. Equip.	- R\$	14.523,60
Sv limpeza e conservação	- R\$	38.123,33
Sv apoio educacional	- R\$	138.890,04
Sv man. Elevadores	- R\$	360,00
Sv refrigeração	- R\$	12.839,44
Man. Conserv. Máq. Equip.	- R\$	2.107,52
Sv gráficos	- R\$	720,00
Man. Bens Imóveis	- R\$	1.160,00
Sv locação cadeiras	- R\$	860,00

TOTAL - R\$ 289.786,58

Programa (001416) – (Administração da Unidade)
 Ação (2000) – (Administração da Unidade) – Ensino Assistencial

Sv limpeza e conservação	- R\$	22.549,43
Sv informática	- R\$	25.751,79
Sv man. Elevadores	- R\$	1.957,70
Sv refrigeração	- R\$	5.554,79
Man. Conserv. Máq. Equip.	- R\$	5.927,48
Sv apoio educacional	- R\$	0,90
Loc. Máq. Equip.	- R\$	25.814,98
Loc. Cadeiras	- R\$	1.171,66
Sv. Gráficos	- R\$	2.940,00
Peça p/reparo elevador	- R\$	670,00
Peça p/manut. Viatura	- R\$	50,00

TOTAL - R\$ 92.388,73

Responsável  Carlos Henrique Pinheiro Daniel Ag Adm – N1 SIII	Conferido  Manoela Rocha Leandro da Silva Cap Int Agente de Controle Interno	Aprovo  Carlos Eduardo Barrolo Franco Cel Int R1 Diretor Administrativo CBNB
---	--	---



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
TERCEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL

RELATÓRIO SOBRE RESULTADOS FÍSICOS ALCANÇADOS
COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA
(RELATÓRIO DE GESTÃO) – 2010

Programa (001416) – (Administração da Unidade)
 Ação (2000) – (Administração da Unidade) – 0250120620

Sv informática	- R\$	21.373,40
Sv locação de máq. Equip.	- R\$	20.474,90
Sv limpeza e conservação	- R\$	51.214,03
Sv apoio educacional	- R\$	190.592,51
Sv man. Elevadores	- R\$	4.433,10
Man. Conserv. Máq. Equip.	- R\$	5.082,50
Man. Bens Imóveis	- R\$	2.557,40
Sv locação cadeiras	- R\$	6.876,00

TOTAL - R\$ 302.603,84

Programa (001416) – (Administração da Unidade)
 Ação (2000) – (Administração da Unidade) – Ensino Assistencial

Sv limpeza e conservação	- R\$	56.801,12
Sv informática	- R\$	18.286,70
Man. Conserv. Máq. Equip.	- R\$	8.452,00
Sv apoio educacional	- R\$	53.392,79
Loc. Máq. Equip.	- R\$	1.073,60
Aluguel andaimes	- R\$	10.590,19
Sv. Gráficos	- R\$	4.438,19
Ressarcimento numerário	- R\$	1.800,00
Aquis. Equip. – Sirene	- R\$	1.137,00
Aquis. Equip. - ventiladores	- R\$	4.400,00

TOTAL - R\$ 160.371,59

Responsável	Conferido	Aprovo
 Carlos Henrique Pinheiro Daniel Ag Adm – NI SIII	 Manoela Rocha Leandro da Silva Cap Int Agente de Controle Interno	 Carlos Eduardo Barros Franco Cel Int R1 Diretor Administrativo CBNB



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
TERCEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL

RELATÓRIO SOBRE RESULTADOS FÍSICOS ALCANÇADOS
COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA
(RELATÓRIO DE GESTÃO) – 2011

Programa (001416) – (Administração da Unidade)
 Ação (2000) – (Administração da Unidade) – 0250120620

Sv informática	- R\$	2.904,00
Sv locação de máq. Equip.	- R\$	30.000,00
Sv limpeza e conservação	- R\$	78.790,79
Sv apoio educacional	- R\$	144.562,16
Sv man. Elevadores	- R\$	7.388,50
Sv gráficos	- R\$	9.860,00
Sv confecção objeto	- R\$	507,00
Man. Conserv. Máq. Equip.	- R\$	530,00
Man. Bens Imóveis	- R\$	36.396,22
TOTAL	- R\$	310.938,67

Responsável	Conferido	Aprovo
 Carlos Henrique Pinheiro Daniel Ag Adm – NI SIII	 Manoela Rocha Leandro da Silva Agente de Controle Interno	 Carlos Eduardo Barros Franco Cel Int R1 Diretor Administrativo CBNB

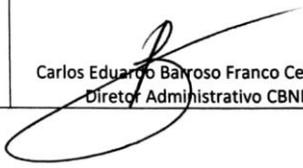


MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
TERCEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL

RELATÓRIO SOBRE RESULTADOS FÍSICOS ALCANÇADOS
COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA
(RELATÓRIO DE GESTÃO) – 2012

Programa (043066) – (Administração da Unidade)
 Ação (2000) – (Administração da Unidade) – 0250120620

Sv informática	- R\$	10.880,00
Sv limpeza e conservação	- R\$	327.020,43
Sv apoio educacional	- R\$	518.905,50
Sv man. Elevadores	- R\$	24.169,31
Sv gráficos	- R\$	4.900,00
Man. Conserv. Máq. Equip.	- R\$	26.424,20
Man. Bens Imóveis	- R\$	61.357,99
Loc. Máq. Equip.	- R\$	210.778,53
Sv dedetização	- R\$	5.772,80
Sv coleta lixo	- R\$	6.677,90
TOTAL	- R\$	1.196.886,60

Responsável	Conferido	Aprovo
 Carlos Henrique Pinheiro Daniel Ag Adm – NI SIII	 Manoela Rocha Leandro da Silva Cap Int Agente de Controle Interno	 Carlos Eduardo Barroso Franco Cel Int R1 Diretor Administrativo CBNB



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
TERCEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL

RELATÓRIO SOBRE RESULTADOS FÍSICOS ALCANÇADOS
COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA
(RELATÓRIO DE GESTÃO) – 2013

Programa (060533) – (Administração da Unidade)
 Ação (2000) – (Administração da Unidade) – 0250120620

Sv limpeza e conservação	- R\$ 312.422,08
Sv locação de máq. copiadoras	- R\$ 50.000,00
Sv manutenção elevadores	- R\$ 7.388,50
Sv informática	- R\$ 6.567,20
Sv manutenção bens imóveis	- R\$ 81.198,60
TOTAL	- R\$ 457.576,38

Programa (060533) – (Administração da Unidade)
 Ação (2000) – (Administração da Unidade) – Ensino Assistencial

Sv limpeza e conservação	- R\$ 450.232,20
Sv locação de máq. copiadoras	- R\$ 30.000,00
Sv manutenção elevadores	- R\$ 10.343,90
Sv informática	- R\$ 5.100,00
TOTAL	- R\$ 495.676,10

ROBERTO CARLOS A. RODRIGUES Col/Int
 Agente de Controle Interno



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
TERCEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL

RELATÓRIO SOBRE RESULTADOS FÍSICOS ALCANÇADOS
 COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA
 (RELATÓRIO DE GESTÃO) – 2014

Programa (060533) – (Administração da Unidade)
 Ação (2000) – (Administração da Unidade) – 0250120620

Sv limpeza e conservação	- R\$ 31.816,37
Sv publicação de matérias oficiais	- R\$ 15.424,56
Sv manutenção bens imóveis	- R\$ 114.850,50
Material de limpeza	- R\$ 23.257,00
Material de expediente	- R\$ 72.561,63
Material elétrico	- R\$ 1.050,95
Material de copa e cozinha	- R\$ 1.150,20
TOTAL	- R\$ 260.111,21

Programa (060533) – (Administração da Unidade)
 Ação (2000) – (Administração da Unidade) – Ensino Assistencial

Sv limpeza e conservação	- R\$ 298.437,61
Sv locação de máq. copiadoras	- R\$ 104.500,00
Sv manutenção bens imóveis	- R\$ 450.860,00
Sv informática	- R\$ 6.200,00
Material de expediente	- R\$ 39.224,40
Material de informática	- R\$ 100.242,56
TOTAL	- R\$ 999.464,57


ROBERTO CARLOS A. RODRIGUES Cel Int
 Agente de Controle Interno



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
TERCEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL

RELATÓRIO SOBRE RESULTADOS FÍSICOS ALCANÇADOS
COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA
(RELATÓRIO DE GESTÃO) – 2015

Programa (086189) – (Administração da Unidade)
 Ação (2000) – (Administração da Unidade) – 0250120620

Sv informática	- R\$	6.572,00
Sv locação de máq. Equip.	- R\$	30.200,00
Man. Bens Imóveis	- R\$	226.458,77
Mat. Limpeza e conserv.	- R\$	85.729,33
Mat. Informática	- R\$	206.598,23
Mat. Gráfico	- R\$	9.096,00
TOTAL	- R\$	564.654,33

Programa (086144) – (Administração da Unidade)
 Ação (2000) – (Administração da Unidade) – Ensino Assistencial

Sv limpeza e conservação	- R\$	185.184,26
Loc. Máq. Equip.	- R\$	66.400,00
Man. Bens Imóveis	- R\$	48.378,96
Mat. Limp. e conserv.	- R\$	19.149,16
Mat. Expediente	- R\$	3.242,20
TOTAL	- R\$	322.354,58

Programa (086189) – (Administração da Unidade)
 Ação (2000) – (Administração da Unidade) – Ensino Assistencial

Sv limp. e conserv.	- R\$	388.888,88
Man. Bens Imóveis	- R\$	311.103,02
TOTAL	- R\$	699.991,90

Responsável	Conferido	Aprovo
 Carlos Henrique Pinheiro Daniel Ag. Adm – NI SIII	 Manoela Rocha Leandro da Silva Cap Int Agente de Controle Interno	 Carlos Eduardo Barroso Franco Cel Int R1 Diretor Administrativo CBNB



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
TERCEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL

RELATÓRIO SOBRE RESULTADOS FÍSICOS ALCANÇADOS
COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA
(RELATÓRIO DE GESTÃO) – 2016

Programa (086189) – (Administração da Unidade)
 Ação (2000) – (Administração da Unidade) – 0250120620

Sv aluguel máq. Equip.	- R\$	38.000,00
Sv manut. Banco de Dados	- R\$	7.229,20
Man. Bens Imóveis	- R\$	345.069,94
Sv. Limpeza e conserv.	- R\$	76.397,96
Sv. Man. Máq. Equip.	- R\$	4.421,90
Mat. Expediente	- R\$	22.231,40
Mat. Informática	- R\$	5.448,30
TOTAL	- R\$	498.798,70

Programa (086189) – (Administração da Unidade)
 Ação (2000) – (Administração da Unidade) – Ensino Assistencial

Sv limp. e conserv.	- R\$	518.483,68
Man. Bens Imóveis	- R\$	441.534,57
Sv aluguel máq. Equip.	- R\$	39.239,23
TOTAL	- R\$	999.257,48

Responsável	Conferido	Aprovo
 Carlos Henrique Pinheiro Daniel Ag Adm – NI SIII	 Manoela Rocha Leandro da Silva Cap Int Agente de Controle Interno	 Carlos Eduardo Barros Franco Cel Int R1 Diretor Administrativo CBNB

ANEXO B - Histórico do protocolo sobre a prestação de contas - ECE E ETRB

Dados do Pedido	
Protocolo	60502002329201732
Solicitante	André Gomes da Conceição
Data de Abertura	24/11/2017 08:57
Orgão Superior Destinatário	MD – Ministério da Defesa
Orgão Vinculado Destinatário	COMAER – Comando da Aeronáutica
Prazo de Atendimento	28/12/2017
Situação	Respondido
Status da Situação	Pergunta Duplicada/Repetida
Forma de Recebimento da Resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Resumo	Prestação de contas ordinária anual das escolas assistenciais.
Detalhamento	Solicito a prestação de contas ordinária anual (relatório de gestão) dos exercícios de 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 das escolas assistenciais da FAB, denominadas Escola Caminho das Estrelas/MA e Escola Tenente Rego Barros/PA.

Dados da Resposta	
Data de Resposta	28/12/2017 15:55
Tipo de Resposta	Pergunta Duplicada/Repetida
Classificação do Tipo de Resposta	

Resposta

MINISTÉRIO DA DEFESA**COMANDO DA AERONÁUTICA****Centro de Comunicação Social da Aeronáutica**

Prezado Cidadão,

Agradecemos seu contato com o Comando da Aeronáutica (COMAER) pelo sistema e-SIC. Sobre a solicitação em comento, cumpre-nos informar a V. Sa. que o seu pedido é duplicado e, por conseguinte, já foi respondido por meio do protocolo nº 60502001904201780.

Por fim, cabe ressaltar que, nos termos do art. 21, do Decreto nº 7.724/2012, eventual recurso sobre esta resposta poderá ser dirigido ao Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica, no prazo de dez dias, a contar da data desta resposta.

Serviço de Informações ao Cidadão**COMANDO DA AERONÁUTICA****Centro de Comunicação Social da Aeronáutica**

Esplanada dos Ministérios – Bloco M - 7º andar – Brasília – Distrito Federal

CEP 70.045-900.

Responsável pela Resposta	RESPONDEDOR DO SICFAB.
Destinatário do Recurso de Primeira Instância:	CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA.
Prazo Limite para Recurso	08/01/2018

Classificação do Pedido

Categoria do Pedido	Economia e Finanças
---------------------	---------------------

Subcategoria do Pedido Administração financeira

Número de Perguntas 2

Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
24/11/2017 08:57	Pedido Registrado para para o Órgão COMAER – Comando da Aeronáutica	SOLICITANTE
13/12/2017 09:48	Pedido Prorrogado	MD – Ministério da Defesa/COMAER – Comando da Aeronáutica
28/12/2017 15:55	Pedido Respondido	MD – Ministério da Defesa/COMAER – Comando da Aeronáutica
28/12/2017 21:33	Recurso de 1a. instância registrado	SOLICITANTE
08/01/2018 14:51	Recurso de 1a. instância respondido	COMAER – Comando da Aeronáutica
08/01/2018 16:33	Recurso de 2a. instância registrado	SOLICITANTE
15/01/2018 09:43	Recurso de 2a. instância respondido	COMAER – Comando da Aeronáutica
15/01/2018 10:39	Recurso CGU registrado	SOLICITANTE
23/04/2018 11:07	Recurso CGU respondido	CGU – Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Dados do Recurso de 1ª Instância

Órgão Superior Destinatário MD – Ministério da Defesa
 Órgão Vinculado Destinatário COMAER – Comando da Aeronáutica
 Data de Abertura 28/12/2017 21:33
 Prazo de Atendimento 08/01/2018
 Tipo de Recurso Informação recebida não corresponde à solicitada

Justificativa

Estimando um bom trabalho aos caros representantes do COMAER que me respondem neste recurso, escrevo a seguir. Cabe esclarecer que o atual pedido não é duplicado, tendo em vista que este solicita "a prestação de contas ordinária anual (relatório de gestão) dos exercícios de 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 das escolas assistenciais da FAB, denominadas Escola Caminho das Estrelas/MA e Escola Tenente Rego Barros/PA". Acredito que tal engano por parte do COMAER tenha se dado pelo uso do termo "relatório de gestão" presente no corpo do texto deste pedido, bem como no protocolo nº. 60502001904201780, ora citado por vossas senhorias como sendo a resposta para a atual solicitação, supostamente já dada em outro momento. Em virtude de os relatórios de gestão, enviados pelo COMAER em 30 de outubro de 2017, não conterem a prestação de contas ordinárias anuais das escolas em questão, foi que realizei este pedido especificando a necessidade de tal prestação de contas para a minha pesquisa. Porém, estou anexando a este recurso os relatórios de gestão encaminhados a mim pelo COMAER por e-mail, e não por intermédio da Sistema e-SIC, com vista a dirimir quaisquer dúvidas. Na tentativa de clarificar ainda mais este pedido, entre os relatórios das três escolas – CBNB, ECE E ETRB – enviados para o meu e-mail pelo COMAER, o relatório do Colégio Brigadeiro Newton Braga continha a prestação de contas ordinária anual, fato que me levou a protocolar novo pedido referente apenas às escolas Tenente Rego Barros e Caminho das Estrelas. Inclusive, reconheço a plena razão do parecer desta Controladoria Geral da União, referente ao mesmo protocolo nº. 60502001904201780, emitido após o terceiro recurso utilizado por mim, pois, de fato, os relatórios tinham me sido enviados por e-mail, como demonstro em documento anexado a este recurso. Além do mais, entre os dez exercícios (de 2007 até 2016) em questão, causou-me espécie o fato de o COMAER declarar não haver relatório de gestão da Escola Tenente Rego Barros referentes a sete destes exercícios, o que me levou a crer num equívoco de interpretação deste Órgão quanto à definição de relatório de gestão, reforçando a necessidade deste novo pedido. Por isso, no atual protocolo, específico é uma solicitação de prestação de contas ordinária anual das escolas Tenente Rego Barros e Caminho das Estrelas, com vista a tornar claro que se trata de uma informação ainda não dada por este Órgão. Dessa forma, despeço-me, desejando um bom final de ano a todos os trabalhadores deste Órgão. Atenciosamente, André Gomes da Conceição.

Resposta ao Recurso de 1ª Instância

Data da Resposta 08/01/2018 14:51
 Prazo para Disponibilizar Informação -
 Tipo Resposta Parcialmente deferido
 Justificativa

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
Estado-Maior da Aeronáutica

Prezado Cidadão,

O Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº 2.229/MD, de 23 de agosto de 2012, ratifica as informações já prestadas a V.Sa., ou seja, que o seu pedido é duplicado e, por conseguinte, já foi respondido por meio do protocolo nº 60502001904201780. Naquela ocasião, foram encaminhados, via e-mail, os relatórios de gestão apresentados pelas escolas requeridas.

Não obstante, ante as novas informações trazidas no presente recurso, cumpre-nos esclarecer que todos os seus pedidos, que remontam um total de 09 (nove) e que contemplam mais de uma centena de questionamentos, cujas informações não estão consolidadas, na forma como foram requeridas, nos bancos de dados do COMAER, estão sendo compilados e, tão logo concluídos serão disponibilizados à V.Sa. pelo e-mail andregomesdaconceicao@gmail.com, cadastrado no e-SIC.

Por fim, cabe ressaltar que, nos termos do art. 21, Parágrafo único, do Decreto nº 7.724/2012, eventual recurso sobre esta resposta poderá ser dirigido ao Comandante da Aeronáutica, no prazo de dez dias, a contar da data desta resposta.

Serviço de Informações ao Cidadão

COMANDO DA AERONÁUTICA

Centro de Comunicação Social da Aeronáutica

Espladada dos Ministérios – Bloco M - 7º andar – Brasília – Distrito Federal

CEP 70.045-900.

Responsável pela Resposta Chefe do SICFAB
 Destinatário do Recurso de 2ª Instância Comandante da Aeronáutica
 Prazo Limite para Recurso 18/01/2018

Dados do Recurso de 2ª Instância

Órgão Superior Destinatário MD – Ministério da Defesa
 Órgão Vinculado Destinatário COMAER – Comando da Aeronáutica
 Data de Abertura 08/01/2018 16:33
 Prazo de Atendimento 15/01/2018
 Tipo de Recurso Outros

Justificativa

Prezados servidores do COMAER, Reitero todos os argumentos apresentados no recurso em primeira instância deste protocolo e reafirmo que não me foi enviada a prestação de contas ordinária anual das escolas Caminho das Estrelas (ECE) e Tenente Rego Barros (ETRB), em momento algum, nem por qualquer meio, por parte deste Comando, tampouco de qualquer outro órgão público ou demais instituições. É importante reforçar que o pedido original deste protocolo, o qual se mantém sem quaisquer incrementos, é especificamente relativo à prestação de contas ordinária anual das escolas Caminho das Estrelas e Tenente Rego Barros, referente aos exercícios ora em questão. Também cabe ressaltar que, no recurso anterior, as supostas novas informações, citadas por vossas senhorias, apenas foram instrumentos que serviram como comprovação do equívoco deste Comando quanto à presumida duplicidade da minha solicitação. Dessa forma, discordo da interpretação deste Comando de que existem novas solicitações inseridas por meio do recurso anterior como justificativa para demandar mais tempo em responder, apesar de reconhecer as dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores lotados no COMAER, a fim de realizarem o levantamento das informações por mim solicitadas. Despeço-me, desejando uma boa semana de trabalho a todos. Atenciosamente, André Gomes da Conceição.

Resposta ao Recurso de 2ª Instância

Data da Resposta 15/01/2018 09:43
 Prazo para Disponibilizar Informação -
 Tipo Resposta Indeferido
 Justificativa

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

Prezado Cidadão,

O Comandante da Aeronáutica, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº 2.229/MD, de 23 de agosto de 2012, ratifica as informações já prestadas a V.Sa., ou seja, que o seu pedido é duplicado e, por conseguinte, já foi respondido por meio do protocolo nº 60502001904201780. Naquela ocasião, foram encaminhados, via e-mail, os relatórios de gestão apresentados pelas escolas requeridas, outros dados, que contemplam mais de uma centena de questionamentos, cujas informações não estão consolidadas, na forma como foram requeridas, estão sendo compilados e, tão logo concluídos serão disponibilizados à V.Sa. pelo e-mail andregomesdaconceicao@gmail.com, cadastrado no e-SIC.

Por fim, cabe ressaltar que, nos termos do art. 23 do Decreto nº 7.724/2012, eventual recurso sobre esta resposta poderá ser dirigido à Controladoria-Geral da União, no prazo de dez dias, a contar da data desta resposta.

Serviço de Informações ao Cidadão

COMANDO DA AERONÁUTICA

Centro de Comunicação Social da Aeronáutica

Esplanada dos Ministérios – Bloco M - 7º andar – Brasília – Distrito Federal

CEP 70.045-900.

Responsável pela Resposta Respondente do SICFAB
 Destinatário do Recurso de 3ª Instância CGU
 Prazo Limite para Recurso 25/01/2018

Dados do Recurso CGU

Data de Abertura 15/01/2018 10:39
 Prazo de Atendimento 22/01/2018
 Tipo de Recurso Outros
 Justificativa

Prezados servidores da CGU, A resposta do COMAER ao pedido permanece a mesma desde a primeira interlocação, de forma que apenas resta referendar minhas argumentações anteriores, as quais afirmam que nenhuma informação correspondente ao que foi solicitado me foi enviada. Atenciosamente, André Gomes da Conceição.

Dados Manifestação CGU

Data da Manifestacao 22/01/2018 09:54
 Ação Esclarecimentos Adicionais
 Prazo Máximo para Julgamento
 Manifestacao

Prezado (a) Senhor (a), Cumprimentando-o (a) cordialmente, confirmamos o recebimento do recurso apresentado a esta CGU em referência ao pedido de acesso à informação nº 60502.002329/2017-32. Durante a instrução de seu recurso, verificamos a necessidade de "comprovar (...) dados necessários à tomada de decisão", nos termos do art. 29 da Lei 9.784/99. Assim, de ofício e em conformidade com o art. 23, §1º, do Decreto 7.724/2012, procederemos ao levantamento de esclarecimentos adicionais sobre o caso. Tão logo obtidos tais esclarecimentos, encaminharemos e-mail a Vossa Senhoria informando o prazo limite para o julgamento deste recurso. Convém esclarecer que o prazo para julgamento é calculado com fundamento no artigo 59 da denominada Lei do Processo Administrativo (Lei 9.784/99), o qual estabelece: "Art. 59. Salvo disposição legal específica, é de dez dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. § 1º Quando a lei não fixar prazo diferente, o recurso administrativo deverá ser decidido no prazo máximo de trinta dias, a partir do recebimento dos autos pelo órgão competente. § 2º O prazo mencionado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por igual período, ante justificativa explícita." Assim, o prazo máximo de análise e julgamento conferido à CGU é de sessenta dias, contados do recebimento dos esclarecimentos adicionais (que, em média, são encaminhados após dez dias de nossa solicitação). Por fim, faz-se necessário esclarecer que o tempo de análise e julgamento, dentro do limite legalmente fixado, está diretamente relacionado com a complexidade da matéria objeto do recurso. Atenciosamente, Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União

Resposta ao Recurso CGU

Data da Resposta 23/04/2018 11:07
 Tipo de Resposta Perda de objeto
 Prazo para Disponibilizar Informacao -
 Justificativa

DECISÃO

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 13, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 8.910/2016, de 22 de novembro de 2016, adoto, como fundamento deste ato, o parecer anexo, para decidir pela **PERDA DO OBJETO** do Recurso, no âmbito do pedido de informação nº 60502.002329/2017-32, direcionado à Comando da Aeronáutica (COMAER).

GILBERTO WALLER JÚNIOR

Ouvidor-Geral da União

ANEXO C - Prestação de contas da ECE

	<p style="text-align: center;">COMANDO DA AERONÁUTICA CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA – CLA ESCOLA CAMINHO DAS ESTRELAS - ECE RELATÓRIO DE GESTÃO</p>	
<p>COMANDO DA AERONÁUTICA CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA</p>	<p style="text-align: center;">RELATÓRIO SOBRE REC. APLIC. NA ESCOLA CAMINHO DAS ESTRELAS - ECE RELATÓRIO DE GESTÃO – 2007 a 2016</p>	
<p>RELATÓRIO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS RECEBIDOS NOS ÚLTIMOS ANOS DA ECE.</p>	<p>VISTO Cel Eng Luciano Valentim Rechiuti</p> <hr/> <p>REVISADO 2º Ten QOCon Adm Fabiana Leite Santana Pires</p>	
<p>DATA: MARÇO/2018</p>	<p>AUTORES</p> <p>Chefe da Seção de Planejamento Orçamento e Gestão: 2º Ten QOCon Adm Fabiana Leite Santana Pires</p> <p>Assistente da Seção de Planejamento Orçamento e Gestão: Assist de C&T Antônio Neto Vieira Machado</p>	

	CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA	RA 01/2018
	RELATÓRIO SOBRE REC. APLIC. NA ESCOLA CAMINHO DAS ESTRELAS - ECE	DATA: MARÇO/2018
		FOLHA: 2/12

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO.....	03
2 IDENTIFICAÇÃO/FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO.....	03
3 BREVE HISTÓRICO.....	03
4 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	04
5 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO.....	05
5.1 RELATÓRIOS SOBRE REC. APLIC. NA ESCOLA CAMINHO DAS ESTRELAS - ECE.....	06

	CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA	RA 01/2018
	RELATÓRIO SOBRE REC. APLIC. NA ESCOLA CAMINHO DAS ESTRELAS - ECE	DATA: MARÇO/2018
		FOLHA: 3/12

1 APRESENTAÇÃO

O presente relatório visa o atendimento do pedido sobre Despesas obrigatórias das Escolas Assistenciais da FAB - n° 6050202462201799, realizado por meio do e-SIC, pelo Sr. Andre Gomes da Conceição.

2 IDENTIFICAÇÃO/FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO

A Escola Caminho das Estrelas é conceituada como Escola Assistencial, conforme Portaria n° 466/GM3, de 03 de julho de 1997, vinculada administrativamente ao CLA, sem autonomia administrativa, patrimonial e financeira e sua estrutura pedagógica tecnicamente ao Departamento de Ensino do Comando da Aeronáutica (DEPENS), conforme Portaria n° 365/GC3 de 01.06.2010, Diário Oficial União.

Domiciliada na Rodovia- MA 106, Km 7, Área de Apoio do Centro de Lançamento de Alcântara. Criada através do Aviso n° 18/GM3, de 19 de agosto de 1986.

Em conformidade com a legislação vigente, tem prerrogativas para a oferta da educação básica ensino fundamental do 1° ao 9° ano. A ECE Atende a uma clientela de 125 (cento e vinte cinco) alunos com a faixa etária de 6 a 14 anos, sendo 69 alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e 56 do Ensino Fundamental Anos Finais, entre dependentes de militares, servidores e comunidade de Alcântara.

3 BREVE HISTÓRICO

Há 31 anos, o início de suas atividades deu-se em um local provisório, na Casa de Cultura Aeroespacial, prédio que abrigava parte da administração militar do CLA, no centro da cidade de Alcântara. Em abril de 1996, a sede foi transferida para o interior do Centro de Lançamento, em galpões da CINFAI. Em julho de 2006, para 7 (sete) casas da vila residencial de Tapireí (vila militar "C" do CLA). Em janeiro de 2010, a Escola Caminho das Estrelas muda-se, agora para 4 (quatro) casas da Vila dos Oficiais (vila militar "B" do CLA) ainda no residencial Tapireí, no Centro de Lançamento de Alcântara.

No dia 21 de junho de 2016 a ECE ganha o seu prédio próprio construída com recursos da Agência Espacial Brasileira (AEB), com 11 (onze) salas de aula, ginásio poliesportivo coberto, um laboratório de informática, um laboratório de ciências, um auditório, uma biblioteca, um refeitório, pátio coberto, vestiários feminino e masculino.

Hoje a ECE conta com 17 professores da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) tendo à administração da Diretora Geral de Ensino a professora Maria Júlia Nunes, o Supervisor Militar o Coronel Aviador Marco Antônio Carnevale Coelho e a Oficial de Ligação 1° Ten QOCon Mnm Pamela Oliveira Leite. A escola dispõe ainda, de 5 professores militares do Quadro de Oficiais da Reserva de 2ª Classe Convocados (QOCon), 1 Sargento e 3 Soldados.

	CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA	RA 01/2018
	RELATÓRIO SOBRE REC. APLIC. NA ESCOLA CAMINHO DAS ESTRELAS - ECE	DATA: MARÇO/2018
		FOLHA: 4/12

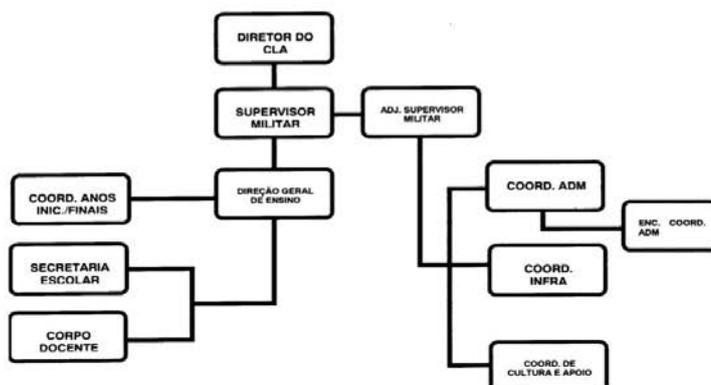
A ECE desenvolve anualmente:

- Jornadas Pedagógicas;
- Reuniões de Pais e Mestres;
- Comemoração do Dia das Mães;
- Comemoração do Dia dos Pais e dia do Estudante;
- Comemoração do aniversário da Escola;
- Participação dos alunos nas Olimpíadas Brasileira de Astronomia;
- Olimpíada Brasileira de Língua Portuguesa e Matemática.

Conta também com o PROFESP - Programa Forças no Esporte e o apoio do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência, voltado aos alunos do 1º e 5º Ano.

A escola desenvolve um trabalho pedagógico baseado na formação de cidadãos críticos, prontos para exercer um papel participativo e atuante na sociedade. A ECE acredita que tão importante quanto a quantidade de conhecimento, é orientar o aluno quanto ao saber ser, o saber fazer, ao saber viver com os outros e aprender a aprender.

4 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



	CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA	RA 01/2018
	RELATÓRIO SOBRE REC. APLIC. NA ESCOLA CAMINHO DAS ESTRELAS - ECE	DATA: MARÇO/2018
		FOLHA: 5/12

5 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO

A ECE recebe recursos orçamentários via CLA, considerando que a escola é subordinada Administrativamente ao CLA, sendo assim detentor do acervo de pessoal e material e executor dos recursos financeiros descentralizados pelo COMAER, bem como dos recursos oriundos de outras fontes.

Os recursos descentralizados nesses últimos anos, específicos para a escola são referentes às seguintes ações:

- **Ação: 8744** - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica;
- **Ação: 20JP** - Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer, Inclusão Social e Legado Social;
- **Ação: 2151** - Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
- **Ação7F40**- Construção da Escola Caminho das Estrelas - ECE, investimento da Agência Espacial Brasileira - AEB, mediante Termo de Execução Descentralizada.

Cumpre-nos esclarecer que a ECE não recebe recursos específicos da Ação 2000 para sua manutenção, uma vez que não tem autonomia administrativa, funcionando como um setor do CLA, e não como uma organização independente.

Desta forma, os relatórios de prestação de contas compreendem apenas as ações que foram destinadas a cobrir despesas específicas da escola.

	CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA	RA 01/2018
	RELATÓRIO SOBRE REC. APLIC. NA ESCOLA CAMINHO DAS ESTRELAS - ECE	DATA: MARÇO/2018
		FOLHA: 6/12

RELATÓRIO SOBRE REC. APLIC. NA ESCOLA CAMINHO DAS ESTRELAS - ECE

RELATÓRIO DE GESTÃO – 2016

Programa: 2080 - Educação de qualidade para todos		
Ação: 00PI - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)		
ND	Descrição/Objeto	R\$
3.3.90.32	Despesas c/ material destinado a Assistência Social (Gêneros Alimentícios).	7.002,80

Programa: 2035 - Esporte, Cidadania e Desenvolvimento		
Ação: 20JP - Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer, Inclusão Social e Legado Social		
ND	Descrição/Objeto	R\$
3.3.90.15	Diárias pessoal militar c/ reunião e capacitação no Profesp 2016.	1.043,20
3.3.90.30	Despesas c/ mat. utilizados nas atividades educativas e esportivas de crianças (arco de ginástica rítmica, bico de encher bola, bola de futebol de campo, basquete, voleibol, cronômetro, jogo de dominó, raquete esportiva, taco de esporte, rede de esporte)	2.197,24

Programa: 2069 - Segurança Alimentar e Nutricional		
Ação: 215I - Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.		
ND	Descrição/Objeto	R\$
3.3.90.30	Despesas com gêneros alimentícios para programa Profesp.	28.619,86

	CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA	RA 01/2018
	RELATÓRIO SOBRE REC. APLIC. NA ESCOLA CAMINHO DAS ESTRELAS - ECE	DATA: MARÇO/2018
		FOLHA: 7/12

Elaborado por:	Revisado:	Aprovado:
Antônio Machado Viera Neto Assist de C&T. Auxiliar da SPOG	Fabiana L. S. Pires 2º Ten QOCon Adm Chefe da SPOG	Luciano Valentim Rechiuti Cel Eng Diretor do CLA

RELATÓRIO SOBRE REC. APLIC. NA ESCOLA CAMINHO DAS ESTRELAS - ECE
RELATÓRIO DE GESTÃO – 2015

Programa: 2035 - Esporte, Cidadania e Desenvolvimento		
Ação: 20JP - Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer , Inclusão Social e Legado Social		
ND	Descrição/Objeto	R\$
3.3.90.15	Diárias pessoal militar c/ reunião do Profesp 2016.	1.906,90

Programa: 2108 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa		
Ação: 2000 - Administração da Unidade		
ND	Descrição/Objeto	R\$
4.4.90.52.87	Despesas com Material de consumo de uso duradouro(Quadro branco com moldura)	2.649,96

Programa: 2030 - Educação Básica		
Ação: 8744 - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)		
ND	Descrição/Objeto	R\$
3.3.90.32	Despesas com aquisição de material distribuição gratuita(Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE).	6.479,62

	CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA	RA 01/2018
	RELATÓRIO SOBRE REC. APLIC. NA ESCOLA CAMINHO DAS ESTRELAS - ECE	DATA: MARÇO/2018
		FOLHA: 8/12

Elaborado por:	Revisado:	Aprovado:
Antônio Machado Viera Neto Assist de C&T. Auxiliar da SPOG	Fabiana L. S. Pires 2º Ten QOCon Adm Chefe da SPOG	Luciano Valentim Rechiuti Cel Eng Diretor do CLA

RELATÓRIO SOBRE REC. APLIC. NA ESCOLA CAMINHO DAS ESTRELAS - ECE
RELATÓRIO DE GESTÃO – 2014

Programa: 2030 - Educação Básica		
Ação: 8744 - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)		
ND	Descrição/Objeto	R\$
3.3.90.32	Despesas com aquisição de material distribuição gratuita (Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE).	5.759,62

Programa: 2056 - Política Espacial		
Ação: 7F40 - Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA		
ND	Descrição/Objeto	R\$
4.4.90.51	Construções da Escola Caminho das Estrelas - ECE, investimento da Agência Espacial Brasileira - AEB, mediante Termo de Execução Descentralizada.	856.111,24

	CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA	RA 01/2018
	RELATÓRIO SOBRE REC. APLIC. NA ESCOLA CAMINHO DAS ESTRELAS - ECE	DATA: MARÇO/2018
		FOLHA: 9/12

Elaborado por:	Revisado:	Aprovado:
Antônio Machado Viera Neto Assist de C&T. Auxiliar da SPOG	Fabiana L. S. Pires 2º Ten QOCon Adm Chefe da SPOG	Luciano Valentim Rechiuti Cel Eng Diretor do CLA

RELATÓRIO SOBRE REC. APLIC. NA ESCOLA CAMINHO DAS ESTRELAS - ECE
RELATÓRIO DE GESTÃO – 2013

Programa: 2030 - Educação Básica		
Ação: 8744 - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)		
ND	Descrição/Objeto	R\$
3.3.90.32	Despesas com aquisição de material distribuição gratuita (Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE).	4.619,95

Programa: 2056 - Política Espacial		
Ação: 7F40 - Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA		
ND	Descrição/Objeto	R\$
4.4.90.51	Construções da Escola Caminho das Estrelas - ECE, investimento da Agência Espacial Brasileira - AEB, mediante Termo de Execução Descentralizada.	4.044.663,27

	CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA	RA 01/2018
	RELATÓRIO SOBRE REC. APLIC. NA ESCOLA CAMINHO DAS ESTRELAS - ECE	DATA: MARÇO/2018
		FOLHA: 10/12

Elaborado por:	Revisado:	Aprovado:
Antônio Machado Viera Neto Assist de C&T. Auxiliar da SPOG	Fabiana L. S. Pires 2º Ten QOCon Adm Chefe da SPOG	Luciano Valentim Rechiuti Cel Eng Diretor do CLA

RELATÓRIO SOBRE REC. APLIC. NA ESCOLA CAMINHO DAS ESTRELAS - ECE

RELATÓRIO DE GESTÃO – 2012

Programa: 2030 - Educação Básica		
Ação: 8744 - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)		
ND	Descrição/Objeto	R\$
3.3.90.32	Despesas com aquisição de material distribuição gratuita (Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE).	5.519,78

Programa: 2056 - Política Espacial		
Ação: 4424 - Funcionamento do Centro de Lançamento de Alcântara		
ND	Descrição/Objeto	R\$
4.4.90.52	Aquisição de Fogão Industrial, material aço carbono, funcionamento gás, tipo acendimento manual.	995,78

	CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA	RA 01/2018
	RELATÓRIO SOBRE REC. APLIC. NA ESCOLA CAMINHO DAS ESTRELAS - ECE	DATA: MARÇO/2018
		FOLHA: 11/12

Elaborado por:	Revisado:	Aprovado:
Antônio Machado Viera Neto Assist de C&T. Auxiliar da SPOG	Fabiana L. S. Pires 2º Ten QOCon Adm Chefe da SPOG	Luciano Valentim Rechiuti Cel Eng Diretor do CLA

RELATÓRIO SOBRE REC. APLIC. NA ESCOLA CAMINHO DAS ESTRELAS - ECE

RELATÓRIO DE GESTÃO – 2011

Programa: 1061 - Brasil Escolarizado		
Ação: 8744 - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica		
ND	Descrição/Objeto	R\$
3.3.90.32	Despesas com aquisição de material distribuição gratuita (Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar-Merenda PNAE-MC).	7.717,96

Programa: 0750 - Apoio Administrativo		
Ação: 2000 - Administração da Unidade		
ND	Descrição/Objeto	R\$
3.3.90.30	Aquisição de material de consumo (Pincel, apagador para quadro branco)	205,57
3.3.90.39	Participação de Professores em Congresso de formação em gestão de educação e aprendizagem.	4.400,00

	CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA	RA 01/2018
	RELATÓRIO SOBRE REC. APLIC. NA ESCOLA CAMINHO DAS ESTRELAS - ECE	DATA: MARÇO/2018
		FOLHA: 12/12

Elaborado por:	Revisado:	Aprovado:
Antônio Machado Viera Neto Assist de C&T. Auxiliar da SPOG	Fabiana L. S. Pires 2º Ten QOCon Adm Chefe da SPOG	Luciano Valentim Rechiuti Cel Eng Diretor do CLA

RELATÓRIO SOBRE REC. APLIC. NA ESCOLA CAMINHO DAS ESTRELAS - ECE

RELATÓRIO DE GESTÃO – 2010

Programa: 0464 - Nacional de Atividades Espaciais - PNAE		
Ação: 4424 - Funcionamento do Centro de Lançamento de Alcântara		
ND	Descrição/Objeto	R\$
3.3.90.39	Curso de qualificação para os funcionários e professores.	560,00

	CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA	RA 01/2018
	RELATÓRIO SOBRE REC. APLIC. NA ESCOLA CAMINHO DAS ESTRELAS - ECE	DATA: MARÇO/2018
		FOLHA: 13/12

Elaborado por: Antônio Machado Viera Neto Assist de C&T. Auxiliar da SPOG	Revisado: Fabiana L. S. Pires 2º Ten QOCon Adm Chefe da SPOG	Aprovado: Luciano Valentim Rechiuti Cel Eng Diretor do CLA
---	--	--

RELATÓRIO SOBRE REC. APLIC. NA ESCOLA CAMINHO DAS ESTRELAS - ECE

RELATÓRIO DE GESTÃO – 2008

Programa: 0750 - Apoio Administrativo		
Ação: 2000 - Administração da Unidade		
ND	Descrição/Objeto	R\$
3.3.90.39	Participação em Congresso de formação de professores de escolas privadas e públicas.	1.828,75

	CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA	RA 01/2018
	RELATÓRIO SOBRE REC. APLIC. NA ESCOLA CAMINHO DAS ESTRELAS - ECE	DATA: MARÇO/2018
		FOLHA: 14/12

Elaborado por:	Revisado:	Aprovado:
Antônio Machado Viera Neto Assist de C&T. Auxiliar da SPOG	Fabiana L. S. Pires 2º Ten QOCon Adm Chefe da SPOG	Luciano Valentim Rechiuti Cel Eng Diretor do CLA

RELATÓRIO SOBRE REC. APLIC. NA ESCOLA CAMINHO DAS ESTRELAS - ECE
RELATÓRIO DE GESTÃO – 2007

Programa: 0750 - Apoio Administrativo		
Ação: 2000 - Administração da Unidade		
ND	Descrição/Objeto	R\$
3.3.90.30	Aquisição de material consumo e expediente, tais como: cuscuzeira, papel, tinta, cola, gliter, cartolina.	1.828,75

Programa: 0464 - Nacional de Atividades Espaciais - PNAE		
Ação: 4424 - Funcionamento do Centro de Lançamento de Alcântara		
ND	Descrição/Objeto	R\$
4.4.90.52	Aquisição de equipamentos e material permanente.	1.650,00

	CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÁNTARA	RA 01/2018
	RELATÓRIO SOBRE REC. APLIC. NA ESCOLA CAMINHO DAS ESTRELAS - ECE	DATA: MARÇO/2018
		FOLHA: 15/12

Elaborado por:	Revisado:	Aprovado:
Antônio Machado Viera Neto Assist de C&T. Auxiliar da SPOG	Fabiana L. S. Pires 2º Ten QOCon Adm Chefe da SPOG	Luciano Valentim Rechiuti Cel Eng Diretor do CLA

ANEXO D - Prestação de contas da ETRB

 MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL Av Júlio Cesar s/n Belém - PA - CEP 66613-902 Tel: (91)3204-9613 / Fax (91)3204-9613 / e-mail: protocolo@comar1.aer.mil.br																	
DESTINATÁRIO: Ao Sr. Chefe da DEA da DIRENS - TC Luiz Carlos																	
FAX DESTINO: (61) 2023-2305	PRIORIDADE: ALTA	ESTA FOLHA + 2															
MSG Nº: 2/Secretaria ETRB/861	DATA: 15.03.2018																
PROTOCOLO COMAER Nº: 67210.001004/2018-48																	
ASSUNTO: Relatório de Execução Orçamentária da ETRB 2007 a 2017.																	
ANEXO: A. Relatório de Execução Orçamentária da ETRB 2007 a 2017.																	
MENSAGEM																	
<p>1. Ao cumprimentar V.Sa. passo a tratar da solicitação de informações pertinentes a Execução Orçamentária da ETRB, no período de 2007 a 2017. Sobre o assunto, segue em anexo o relatório contendo os dados extraídos do sistema SIAFI OPERACIONAL.</p> <p>2. Informo ainda a V.Sa que, no período em questão, a Escola Tenente Rêgo Barros não possuía status de Unidade e, portanto, a administração e controle dos recursos utilizados pela Escola eram de responsabilidade do I COMAR, que está em processo de desativação.</p>																	
CESAR ALVES DE ALMEIDA COSTA Cel Int R/I Diretor da ETRB																	
																	
<table border="1"> <tr> <td colspan="3">DIRETORIA DE ENSINO - DIRENS</td> </tr> <tr> <td colspan="3">ENTRADA - DATA: 16/03/18 HORA:</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">DOCUMENTO CHEGOU VIA:</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> SEDEX</td> <td><input type="checkbox"/> MALOTE</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> E-MAIL</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> EM MÃOS</td> <td><input type="checkbox"/> FAX</td> <td><input type="checkbox"/> OUTROS</td> </tr> </table>			DIRETORIA DE ENSINO - DIRENS			ENTRADA - DATA: 16/03/18 HORA:			DOCUMENTO CHEGOU VIA:			<input type="checkbox"/> SEDEX	<input type="checkbox"/> MALOTE	<input checked="" type="checkbox"/> E-MAIL	<input type="checkbox"/> EM MÃOS	<input type="checkbox"/> FAX	<input type="checkbox"/> OUTROS
DIRETORIA DE ENSINO - DIRENS																	
ENTRADA - DATA: 16/03/18 HORA:																	
DOCUMENTO CHEGOU VIA:																	
<input type="checkbox"/> SEDEX	<input type="checkbox"/> MALOTE	<input checked="" type="checkbox"/> E-MAIL															
<input type="checkbox"/> EM MÃOS	<input type="checkbox"/> FAX	<input type="checkbox"/> OUTROS															
Assinado digitalmente por CESAR ALVES DE ALMEIDA COSTA <small>ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL https://adoc.aer.mil.br/adoc</small>																	
Assinado digitalmente por <small>ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL https://adoc.aer.mil.br/adoc, informando o código: WILPLID3.PA5IPXC.IMDRTWWH.F5DSSSDG</small>																	



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO DA AERONÁUTICA
ESCOLA TENENTE RÊGO BARROS - ETRB

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2007 A 2017 DA ETRB

Os dados contidos neste relatório foram extraídos do SIAFI OPERACIONAL, utilizando para obter informações pertinentes a utilização dos recursos financeiros executados pelo I COMAR, na Fonte 620 – FUNDO ESCOLAR, destinados à Escola Tenente Rêgo Barros.

NATUREZA DE DESPESA/ANOS	2007	2008	2009
339104 - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	17.700,00		
339004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PES.CIVIL	95.110,74	261.639,76	328.085,06
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	9.998,02	210.120,75	360.595,94
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ		1.098.466,24	1.205.374,02
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		6.375,73	
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		39.966,43	224.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (SERVIÇOS PÚBLICOS)			
Total geral	122.808,76	1.616.568,91	2.118.055,02

NATUREZA DE DESPESA/ANOS	2010	2011	2012
339004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PES.CIVIL	232.246,11	268.825,94	281.149,26
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	55.834,75	37.615,16	44.915,46
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	1.611.324,48	1.145.861,49	2.229.040,45
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		94.989,00	198.984,87
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (SERVIÇOS PÚBLICOS)		227.540,87	22.329,71
Total geral	1.899.405,34	1.774.832,46	2.776.419,75

NATUREZA DE DESPESA/ANOS	2013	2014	2015
339004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PES.CIVIL	282.058,04		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	93.301,94	19.254,46	266.909,34
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	2.041.566,50	1.093.230,02	1.618.348,40
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154.884,23	534.202,09	299.525,57
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES		365.182,43	
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (SERVIÇOS PÚBLICOS)	439.456,06	405.200,03	336.200,00
Total geral	3.011.266,77	2.417.069,03	2.520.983,31

Assinado digitalmente por
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.aer.mil.br/adoc>,
informando o código: WILPLID3.PA5IP5XC.IMDRTWWH.F5DSSSDG



[Assinatura manuscrita]

NATUREZA DE DESPESA/ANOS	2016	2017
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	44.288,41	137.438,96
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	824.155,91	1.939.660,37
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (SERVIÇOS PÚBLICOS)	416.636,61	350.000,00
Total geral	1.285.080,93	2.427.099,33

Belém, 15 de março de 2018


 GILCEU BARBOSA E SILVA CEL INT R/1
 Chefe da Divisão Administrativa da ETRB


 BRUNA RODRIGUES SALDANHA 2º Ten QOCon CCO
 Chefe da Seção de Controle Financeiro da ETRB

Assinado digitalmente por
 ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.aer.mil.br/adoc>,
 informando o código: WILPLID3.PA5IPXC.IMDRTWWH.F5DSSSDG



ANEXO E – Planos de Ação do CBNB

COMANDO DA AERONÁUTICA ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO				
EXERCÍCIO 2013				
PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE GESTORA - COMAR 3				
				Página: 1/2
Unidade:	COMAR 3	TERCEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL	120028	
Programa:	2058	DEFESA NACIONAL		
Ação:	20X9	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA AERONÁUTICA		
PO:	0002	FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS		
<hr/>				
A000143.00.00	MANUTENÇÃO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE CB/SD			
UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR
COMAR 3	DEPENS	100.000.000	3390.30.00	113.000,00
COMAR 3	DEPENS	100.000.000	3390.39.00	138.000,00
COMAR 3	DEPENS	100.000.000	4490.52.00	18.000,00
TOTAL DA AÇÃO				269.000,00
<hr/>				
Programa:	2108	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA		
Ação:	2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		
PO:	0002	MANUTENÇÃO GERAL		
<hr/>				
A000034.02.00	SERVIÇOS PÚBLICOS			
UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR
COMAR 3	-	280.120.320	3390.39.00	1.562.000,00
COMAR 3	-	100.000.000	3390.39.00	2.728.300,00
<hr/>				
A000034.01.00	VIDA VEGETATIVA			
UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR
COMAR 3	-	250.120.320	3390.30.00	358.000,00
COMAR 3	-	250.120.320	3390.39.00	427.000,00
COMAR 3	-	100.000.000	3390.30.00	65.000,00
COMAR 3	-	100.000.000	3390.39.00	303.000,00
<hr/>				
A000034.10.00	ENSINO ASSISTENCIAL			
UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR
COMAR 3	-	100.000.000	3390.39.00	300.000,00
COMAR 3	-	280.120.320	3390.39.00	1.038.000,00
<hr/>				
A000034.01.01	VIDA VEGETATIVA - SAÚDE			
UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR
COMAR 3	-	280.120.320	3390.39.00	3.833,00
COMAR 3	-	100.000.000	3390.30.00	1.642,00
TOTAL DA AÇÃO				6.786.775,00
<hr/>				
Ação:	2004	ASSIST. MÉDICA E ODONT. AOS SERVID. CIVIS, EMPREG., MILITARES E SEUS DEPENDENTES		
PO:	0007	ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR - PARTICIPAÇÃO DO MILITAR		
<hr/>				
<small>(c) EMAER - Impresso: 05/04/2018</small>				

**COMANDO DA AERONÁUTICA
ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA
SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

**EXERCÍCIO 2014
PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE GESTORA - COMAR 3**

Página: 1/2

Unidade:	COMAR 3	TERCEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL	120028
Programa:	2058	DEFESA NACIONAL	
Ação:	20X9	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA AERONÁUTICA	
PO:	0002	FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS	

A000143.00.00		MANUTENÇÃO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE CB/SD		
UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR
GAP RJ	DEPENS	100.000.000	3390.30.00	70.000,00
GAP RJ	DEPENS	100.000.000	3390.39.00	100.000,00
GAP RJ	DEPENS	100.000.000	4490.52.00	85.000,00

TOTAL DA AÇÃO 255.000,00

Programa:	2108	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA
Ação:	2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
PO:	0002	MANUTENÇÃO GERAL

A000034.02.00		SERVIÇOS PÚBLICOS		
UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR
GAP RJ	COMGAR	280.120.320	3390.39.00	4.593.000,00

A000034.01.04		VIDA VEGETATIVA - HOSPEDAGEM		
UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR
GAP RJ	COMGAR	250.120.520	4490.52.00	9.000,00
GAP RJ	COMGAR	250.120.520	3390.39.00	14.000,00
GAP RJ	COMGAR	250.120.520	3390.30.00	24.000,00

A000034.01.00		VIDA VEGETATIVA		
UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR
GAP RJ	COMGAR	250.120.320	3390.39.00	497.000,00
GAP RJ	COMGAR	250.120.320	3390.30.00	417.000,00
GAP RJ	COMGAR	100.000.000	3390.30.00	38.000,00
GAP RJ	COMGAR	100.000.000	3390.39.00	177.000,00

A000034.10.00		ENSINO ASSISTENCIAL		
UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR
GAP RJ	COMGAR	280.120.320	3390.39.00	1.000.000,00

TOTAL DA AÇÃO 6.769.000,00

Ação:	2004	ASSIST. MÉDICA E ODONT. AOS SERVID. CIVIS, EMPREG., MILITARES E SEUS DEPENDENTES
PO:	0003	ASSIST. MÉDICA E ODONT. DE MILITARES - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO

A000041.00.00 ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR / FATOR DE CUSTO

**COMANDO DA AERONÁUTICA
ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA
SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

**EXERCÍCIO 2015
PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE GESTORA - COMAR 3**

Página: 1/2

Unidade:	COMAR 3	TERCEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL	120028
Programa:	2058	DEFESA NACIONAL	
Ação:	20X9	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA AERONÁUTICA	
PO:	0002	FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS	

A000143.00.00		MANUTENÇÃO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE CB/SD		
UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR
GAP RJ	DEPENS	100.000.000	3390.30.00	45.000,00
GAP RJ	DEPENS	100.000.000	3390.39.00	67.500,00
GAP RJ	DEPENS	100.000.000	4490.52.00	45.000,00

TOTAL DA AÇÃO **157.500,00**

Programa:	2108	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA
Ação:	2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
PO:	0002	MANUTENÇÃO GERAL

A000034.02.00		SERVIÇOS PÚBLICOS		
UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR
GAP RJ	COMGAR	250.120.320	3390.39.00	1.000.000,00
GAP RJ	COMGAR	100.000.000	3390.39.00	1.000.000,00

A000034.01.04		VIDA VEGETATIVA - HOSPEDAGEM		
UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR
GAP RJ	COMGAR	250.120.520	3390.30.00	9.000,00
GAP RJ	COMGAR	250.120.520	3390.39.00	21.000,00

A000034.01.00		VIDA VEGETATIVA		
UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR
GAP RJ	COMGAR	100.000.000	3390.30.00	15.390,00
GAP RJ	COMGAR	100.000.000	3390.39.00	39.304,00
GAP RJ	COMGAR	250.120.520	3390.30.00	493.500,00
GAP RJ	COMGAR	250.120.520	3390.39.00	1.180.907,00
GAP RJ	COMGAR	250.120.620	3390.39.00	641.162,00
GAP RJ	COMGAR	280.120.320	3390.39.00	153.726,00

A000034.10.00		ENSINO ASSISTENCIAL		
UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR
GAP RJ	COMGAR	250.120.320	3390.39.00	350.000,00
GAP RJ	COMGAR	280.120.320	3390.39.00	350.000,00
GAP RJ	COMGAR	100.000.000	3390.39.00	300.000,00

TOTAL DA AÇÃO **5.553.989,00**

**COMANDO DA AERONÁUTICA
ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA
SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

**EXERCÍCIO 2016
PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE GESTORA - COMAR 3**

Página: 1/2

Unidade:	COMAR 3	TERCEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL	120028
Programa:	2058	DEFESA NACIONAL	
Ação:	20X9	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA AERONÁUTICA	
PO:	0002	FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS	

A000143.00.00 MANUTENÇÃO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE CB/SD

UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR
GAP RJ	DEPENS	100.000.000	4490.52.00	2.886,00
GAP RJ	DEPENS	100.000.000	3390.39.00	67.935,00
GAP RJ	DEPENS	100.000.000	3390.30.00	33.515,00

TOTAL DA AÇÃO **104.336,00**

Programa:	2108	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA
Ação:	2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
PO:	0002	MANUTENÇÃO GERAL

A000034.02.00 SERVIÇOS PÚBLICOS

UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR
GAP RJ	COMGAR	100.000.000	3390.39.00	1.211.368,00
GAP RJ	COMGAR	280.120.320	3390.39.00	2.342.211,00
GAP RJ	COMGAR	250.120.320	3390.39.00	750.000,00

A000034.01.00 VIDA VEGETATIVA

UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR
GAP RJ	COMGAR	250.120.620	3390.39.00	567.149,00
GAP RJ	COMGAR	250.120.320	3390.39.00	58.724,00
GAP RJ	COMGAR	250.120.320	3390.30.00	16.352,00
GAP RJ	COMGAR	250.120.520	3390.39.00	1.234.191,00
GAP RJ	COMGAR	250.120.520	3390.30.00	524.359,00

A000034.10.00 ENSINO ASSISTENCIAL

UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR
GAP RJ	COMGAR	250.120.320	3390.39.00	1.000.000,00

TOTAL DA AÇÃO **7.704.354,00**

Ação:	2004	ASSIST. MÉDICA E ODONT. AOS SERVID. CIVIS, EMPREG., MILITARES E SEUS DEPENDENTES
PO:	0003	ASSIST. MÉDICA E ODONT. DE MILITARES - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO

A000041.00.00 ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR / FATOR DE CUSTO

UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR
GAP RJ	COMGEP	100.000.000	3390.30.00	6.179,00
GAP RJ	COMGEP	100.000.000	3390.39.00	1.544,00

COMANDO DA AERONÁUTICA
ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA
SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO 2017
PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE GESTORA - COMAR 3

Página: 1/1

Unidade:	COMAR 3	TERCEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL			120028
Programa:	2108	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA			
Ação:	2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
PO:	0002	MANUTENÇÃO GERAL			
<hr/>					
A000034.02.00	SERVIÇOS PÚBLICOS				
UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR	
GAP RJ	COMPREP	250.120.320	3390.39.00	3.339.202,00	
GAP RJ	COMPREP	100.000.000	3390.39.00	1.258.126,00	
A000034.10.00	ENSINO ASSISTENCIAL				
UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR	
GAP RJ	COMPREP	250.120.620	3390.39.00	580.567,00	
A000034.01.00	VIDA VEGETATIVA				
UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR	
GAP RJ	COMPREP	250.120.320	3390.39.00	2.600.000,00	
TOTAL DA AÇÃO				7.777.895,00	
<hr/>					
Ação:	2004	ASSIST. MÉDICA E ODONT. AOS SERVID. CIVIS, EMPREG., MILITARES E SEUS DEPENDENTES			
PO:	0003	ASSIST. MÉDICA E ODONT. DE MILITARES - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO			
<hr/>					
A000041.00.00	ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR / FATOR DE CUSTO				
UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR	
GAP RJ	COMGEP	100.000.000	3390.30.00	15.000,00	
GAP RJ	COMGEP	100.000.000	3390.39.00	10.000,00	
TOTAL DA AÇÃO				25.000,00	
TOTAL DA UNIDADE:				7.802.895,00	

ANEXO F – Planos de Ação da ECE

COMANDO DA AERONÁUTICA ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO				
EXERCÍCIO 2013				
PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE GESTORA - DCTA				
				Página: 2/2
GIA SJ	-	100.000.000	3390.30.00	57.000,00
GIA SJ	-	100.000.000	3390.33.00	1.424.000,00
GIA SJ	-	100.000.000	3390.39.00	480.000,00
GIA SJ	-	250.120.320	4490.52.00	263.140,00
A000034.10.00	ENSINO ASSISTENCIAL			
UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR
GIA SJ	-	100.000.000	3390.39.00	200.000,00
GIA SJ	-	280.120.320	3390.39.00	454.000,00
P000925.00.00	PROJETO MODERLABPPGAO			
UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR
GIA SJ	-	100.000.000	4490.52.00	400.000,00
GIA SJ	-	100.000.000	3390.39.00	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO				7.546.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				11.652.376,00

**COMANDO DA AERONÁUTICA
ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA
SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

EXERCÍCIO 2014

PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE GESTORA - DCTA

Página: 2/2

GIA SJ	DCTA	250.120.320	4490.52.00	745.000,00
GIA SJ	DCTA	280.120.320	3390.14.00	500.000,00
GIA SJ	DCTA	280.120.320	3390.15.00	2.100.000,00
GIA SJ	DCTA	280.120.320	3390.33.00	394.280,00
A000034.06.00 CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE DESPESAS				
UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR
GIA SJ	DCTA	280.120.320	3390.39.00	301.450,00
P000925.00.00 PROJETO MODERLABPPGAO				
UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR
GIA SJ	DCTA	100.000.000	3390.39.00	80.000,00
GIA SJ	DCTA	100.000.000	4490.52.00	320.000,00
A000034.10.00 ENSINO ASSISTENCIAL				
UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR
GIA SJ	DCTA	280.120.320	3390.39.00	500.000,00
TOTAL DA AÇÃO				6.230.730,00
TOTAL DA UNIDADE:				10.372.320,00

COMANDO DA AERONÁUTICA
ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA
SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO 2015
PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE GESTORA - DCTA

Página: 2/2

A000034.01.00		VIDA VEGETATIVA		
UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR
GIA SJ	DCTA	100.000.000	3390.14.00	34.110,00
GIA SJ	DCTA	100.000.000	3390.33.00	72.482,00
GIA SJ	DCTA	100.000.000	3390.15.00	110.477,00
GIA SJ	DCTA	100.000.000	3390.30.00	47.598,00
GIA SJ	DCTA	100.000.000	3390.39.00	55.437,00
GIA SJ	DCTA	100.000.000	4490.52.00	106.278,00
GIA SJ	DCTA	250.120.320	3390.14.00	112.298,00
GIA SJ	DCTA	250.120.320	3390.33.00	238.634,00
GIA SJ	DCTA	250.120.320	3390.15.00	395.784,00
GIA SJ	DCTA	250.120.320	3390.30.00	8.820,00
GIA SJ	DCTA	250.120.320	3390.39.00	36.103,00
GIA SJ	DCTA	250.120.320	4490.52.00	127.895,00
GIA SJ	DCTA	280.120.320	3390.14.00	143.017,00
GIA SJ	DCTA	280.120.320	3390.33.00	303.912,00
GIA SJ	DCTA	280.120.320	3390.15.00	579.082,00
GIA SJ	DCTA	280.120.320	3390.30.00	8.787,00
GIA SJ	DCTA	280.120.320	3390.39.00	105.156,00
GIA SJ	DCTA	280.120.320	4490.52.00	125.613,00

A000034.10.00		ENSINO ASSISTENCIAL		
UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR
GIA SJ	DCTA	100.000.000	3390.39.00	200.000,00
GIA SJ	DCTA	280.120.320	3390.39.00	150.000,00
GIA SJ	DCTA	250.120.320	3390.39.00	150.000,00

A000034.06.00		CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE DESPESAS		
UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR
GIA SJ	DCTA	280.120.320	3390.39.00	301.450,00

P000925.00.00		PROJETO MODERLABPPGAO		
UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR
GIA SJ	DCTA	250.120.320	3390.39.00	80.000,00
GIA SJ	DCTA	250.120.320	4490.52.00	57.718,00
GIA SJ	DCTA	280.120.320	4490.52.00	96.197,00

TOTAL DA AÇÃO **4.146.848,00**

TOTAL DA UNIDADE: **7.819.526,00**

**COMANDO DA AERONÁUTICA
ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA
SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

**EXERCÍCIO 2016
PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE GESTORA - DCTA**

Página: 2/2

PO: 0002 MANUTENÇÃO GERAL

A000268.06.00		RESERVA DO PLANO DE AÇÃO (DCTA)		
UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR
GIA SJ	DCTA	280.120.320	4490.52.00	105.000,00

A000034.01.00		VIDA VEGETATIVA		
UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR
GIA SJ	DCTA	250.120.320	3390.39.00	783.784,00
GIA SJ	DCTA	250.120.320	3390.33.00	481.521,00
GIA SJ	DCTA	250.120.320	3390.30.00	48.588,00
GIA SJ	DCTA	250.120.320	3390.15.00	874.504,00
GIA SJ	DCTA	250.120.320	3390.14.00	265.003,00
GIA SJ	DCTA	250.120.520	3390.30.00	17.943,00

A000034.10.00		ENSINO ASSISTENCIAL		
UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR
GIA SJ	DCTA	250.120.320	3390.39.00	500.000,00

TOTAL DA AÇÃO 3.076.343,00

TOTAL DA UNIDADE: 6.943.431,00

COMANDO DA AERONÁUTICA
ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA
SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO 2017

PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE GESTORA - GAP SJ

Página: 1/2

Unidade:	GAP SJ	GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	121109
Programa:	0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
Ação:	0536	BENEFÍCIOS E PENSÕES INDENIZ. DECORRENTES LEG. ESPECIAL E/OU DECISÕES JUDICIAIS	
PO:	0001	BENEFÍCIOS E PENSÕES INDENIZ. DECORRENTES LEG. ESPECIAL E/OU DECISÕES JUDICIAIS	

A000353.00.00 BOLSIA-EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA AS VÍTIMAS DE ALCÂNTARA

UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR
GAP SJ	DCTA	100.000.000	3390.18.00	220.000,00

TOTAL DA AÇÃO **220.000,00**

Programa:	2108	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA
Ação:	2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
PO:	0002	MANUTENÇÃO GERAL

A000034.01.03 VIDA VEGETATIVA - CENTROS SOCIAIS

UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR
GAP SJ	DCTA	250.120.520	3390.39.00	178.681,00

A000034.02.00 SERVIÇOS PÚBLICOS

UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR
GAP SJ	DCTA	250.120.320	3390.39.00	8.211.277,00
GAP SJ	DCTA	100.000.000	3390.39.00	1.307.683,00

A000034.10.00 ENSINO ASSISTENCIAL

UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR
GAP SJ	DCTA	250.120.620	3390.39.00	60.467,00

A000034.01.00 VIDA VEGETATIVA

UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR
GAP SJ	DCTA	250.120.320	3390.39.00	2.700.000,00

TOTAL DA AÇÃO **12.458.108,00**

Ação:	2004	ASSIST. MÉDICA E ODONT. AOS SERVID. CIVIS, EMPREG., MILITARES E SEUS DEPENDENTES
PO:	0003	ASSIST. MÉDICA E ODONT. DE MILITARES - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO

A000041.00.00 ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR / FATOR DE CUSTO

UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR
GAP SJ	COMGEP	100.000.000	3390.39.00	260.000,00
GAP SJ	COMGEP	100.000.000	3390.30.00	320.000,00

TOTAL DA AÇÃO **580.000,00**

ANEXO G – Planos de Ação da ETRB

COMANDO DA AERONÁUTICA ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO				
EXERCÍCIO 2017				
PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE GESTORA - COMAR 1				
				Página: 1/1
Unidade:	COMAR 1	PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL	120086	
Programa:	2108	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA		
Ação:	2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		
PO:	0000	NENHUM		
<hr/>				
P001110.00.00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ESCOLA TENENTE RÉGO BARROS - I COMAR (EMENDA PARLAMENTAR)			
UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR
GAP BE	SEFA	188.000.000	4490.52.00	500.000,00
TOTAL DA AÇÃO				500.000,00
<hr/>				
Ação:	2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		
PO:	0002	MANUTENÇÃO GERAL		
<hr/>				
A000034.02.00	SERVIÇOS PÚBLICOS			
UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR
GAP BE	COMPREP	250.120.320	3390.39.00	2.165.371,00
A000034.10.00	ENSINO ASSISTENCIAL			
UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR
GAP BE	COMPREP	250.120.620	3390.39.00	2.830.060,00
A000034.01.00	VIDA VEGETATIVA			
UGE	AUTORIZADOR	FONTE	NATUREZA	VALOR
GAP BE	COMPREP	250.120.320	3390.39.00	2.100.000,00
TOTAL DA AÇÃO				7.095.431,00
<hr/>				
TOTAL DA UNIDADE:				7.595.431,00
<hr/>				

ANEXO H – Plano de Ação do COMAER - 2017**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

PORTARIA Nº 391/GC4, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Aprova o Plano de Ação do Comando da Aeronáutica para o Exercício Financeiro de 2017.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto nos incisos I e XIV do Art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 67050.002469/2016-34, resolve:

Art. 1º Aprovar a edição do PCA 11-44 “Plano de Ação do Comando da Aeronáutica - 2017”, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 778/GC4, de 27 de junho de 2016, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 109, de 04 de julho de 2016.

Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO
Comandante da Aeronáutica

(Publicado no BCA nº 047, de 22 de março de 2017)

PCA 11-44/2017

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	7
1.1 FINALIDADE	7
1.2 DISTRIBUIÇÃO DOS GASTOS	7
1.3 ÂMBITO	7
2 DISPOSIÇÕES GERAIS	8
2.1 PLANO DE AÇÃO	8
2.2 LIMITAÇÃO DA DESPESA	8
2.3 ADEQUAÇÃO AO PLANO DE AÇÃO	9
3 DISPOSIÇÕES FINAIS	12
REFERÊNCIAS	13
ANEXO A	15

PCA 11-44/2017

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**1.1 FINALIDADE**

O presente Plano tem por finalidade apresentar a programação orçamentária do Comando da Aeronáutica (COMAER) para o Exercício Financeiro de 2017, no intuito de viabilizar a elaboração dos Planos Setoriais dos Órgãos de Direção Geral, Setorial e de Assistência Direta e Imediata ao Comandante da Aeronáutica (ODGSA) e Entidade Vinculada.

1.2 DISTRIBUIÇÃO DOS GASTOS

1.2.1 Para o Exercício Financeiro de 2017, a Lei nº 13.414, de 10 janeiro de 2017, **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, estima a receita e fixa a despesa do COMAER no montante total de R\$ 24.324.980.960,00 (vinte e quatro bilhões, trezentos e vinte e quatro milhões, novecentos e oitenta mil, novecentos e sessenta reais), distribuído conforme a **Tabela 1**:

Tabela 1

R\$ 1,00

Grupo de Despesas	Tesouro (a)	Fundo Aeronáutico (b)	CFIAe ⁽¹⁾ (c)	Total =(a)+(b)+(c)
PESSOAL	16.238.523.733	-	1.581.464	16.240.105.197
CUSTEIO	1.317.898.696	2.128.274.035	3.556.930	3.449.729.661
INVESTIMENTO	2.917.225.900	1.080.599.492	7.664.884	4.005.490.276
DÍVIDA	608.923.000	-	50.000	608.973.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	19.770.428	912.398	20.682.826
Total Geral	21.082.571.329	3.228.643.955	13.765.676	24.324.980.960

Obs:

(1) Incluída a dotação da Ação 00JE - Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Aeronáutica.

1.2.2 O Plano de Ação do COMAER, elaborado com base na LOA-2017, bem como nas prioridades e premissas estabelecidas no Plano de Trabalho Plurianual da Aeronáutica 2015-2019 (PCA 11-110), apresenta as dotações orçamentárias distribuídas por meio dos Programas, Ações e Planos Orçamentários (PO) disponibilizados para o presente exercício. Desta forma, o Plano de Ação contém as dotações específicas, com ou sem ajustes, fundamentadas nas estimativas de receitas e nas previsões de despesas consolidadas durante a elaboração do orçamento de 2017.

1.2.3 Em outras palavras, o Plano de Ação é o documento síntese do processo de planejamento institucional da Aeronáutica, no tocante aos recursos orçamentários.

1.3 ÂMBITO

Este Plano aplica-se a todas as organizações do Comando da Aeronáutica e Entidade Vinculada.

ANEXO I – Instrução da Aeronáutica – IC 60D/ETRB/2017

IC 60D/ETRB/2017

1

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL			
DOCUMENTO	GRAU DE SIGILO	EMIÇÃO	VALIDADE
IC 60D/ETRB	OSTENSIVO	06 NOV 2017	09 NOV 2018
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA DE ALUNOS E MATRÍCULAS NOVAS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TENENTE RÊGO BARROS (ETRB) PARA O ANO DE 2018		DISTRIBUIÇÃO	
ANEXOS: A- Calendário de Matrícula; B- Carta de Pretensão à Matrícula na ETRB; C- Requerimento de Matrícula; D- Atestado Médico; E- Ficha Pedagógica; F- Ficha de Urgência e Emergência; G- Termo de autorização para uso da imagem; H- Termo de Compromisso; I - Ficha de cadastro de Responsável ; e J - <i>Check list</i> (Conferência de Documentos para Matrícula).		I COMAR - CMDO - EM-1 - SADM - ACI - ACS-1 ETRB COMARA ALA 9 GAP-BE HABE DTCEA-BE SERIPA-1 PABE	

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**1.1 FINALIDADE**

Definir procedimentos e critérios para o processo de matrícula e renovação de matrícula de alunos na Escola de Ensino Fundamental e Médio "Tenente Rêgo Barros" (ETRB) para o ano de 2018.

1.2 OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos para efetivação de matrículas e renovação de matrícula junto à Escola de Ensino Fundamental e Médio "Tenente Rêgo Barros" (ETRB).

1.3 RESPONSABILIDADE

O cumprimento desta Instrução de Comando (IC) é de responsabilidade da ETRB e das Organizações Militares da Guarnição de Aeronáutica de Belém.

1.4 CONCEITUAÇÃO:

- a) Civil permanente do COMAER: Servidor Civil do Quadro Permanente do Comando da Aeronáutica (COMAER) regido pela Lei nº 8.112/1990; e
- b) Militar de carreira do COMAER: É o militar da ativa do Comando da Aeronáutica (COMAER) que, no “desempenho voluntário e permanente do serviço militar”, tenha “vitaliciedade assegurada ou presumida”, bem como aquele que se encontra na inatividade, nos termos da Lei nº 6.880 / 1980 (Estatuto dos Militares).

1.5 REFERÊNCIAS:

- a) Lei nº 12.464, de 05 AGO 2011 - Dispõe sobre o Ensino na Aeronáutica;

2

IC 60D/ETRB/2017

- b) Portaria nº 365/GC3, de 01 JUN 2010 – Dispõe sobre a subordinação das Organizações de Ensino de caráter Assistencial, no âmbito do Comando da Aeronáutica; e
- c) Mensagem Fac-símile nº 3/DEA/6672, de 14 SET 2017, da DIRENS; e
- d) DCA 11-90, aprovada pela Portaria EMAER nº 72/4SC1, de 05 OUT 2017, publicada no BCA 176, de 11 OUT 2017.

1.6 ÂMBITO

A presente IC aplica-se no âmbito da Guarnição de Aeronáutica de Belém (GUARNAER-BE).

2 MATRÍCULA

2.1 VAGAS

2.1.1 A ETRB destina-se a ministrar educação básica aos dependentes de militares de carreira e de servidores civis do quadro permanente, ambos vinculados ao COMAER. O preenchimento das vagas será de acordo com a disponibilidade por ano de ensino.

2.1.2 Poderão ser oferecidas vagas, condicionadas à disponibilidade, a militares de carreira de OM das demais Forças Armadas existentes na Cidade de Belém, limitadas a cinco para cada uma das Forças, bem como a policiais militares e a bombeiros militares pertencentes ao efetivo de Organizações sediadas na região metropolitana de Belém, limitadas a três para cada Corporação (Comando Geral).

2.1.3 Atendidos os itens acima, poderão ser ofertadas vagas remanescentes aos dependentes de militares temporários dos seguintes quadros do COMAER: QCOA, QOCon e QSCon.

2.2 PERÍODO

A matrícula, para o ano de 2018, ocorrerá nos meses de dezembro de 2017 e janeiro de 2018, conforme Calendário de Matrícula constante no Anexo A desta IC.

2.3 RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

2.3.1 Os alunos matriculados no ano letivo de 2017, desde que não possuam condições impeditivas, conforme o item 2.3.2 desta Instrução, terão as suas matrículas asseguradas. Para a renovação da matrícula, será necessário que o responsável pelo aluno na ETRB, ou a pessoa por ele autorizada mediante procuração particular com assinatura reconhecida em cartório, adote os procedimentos determinados nesta IC.

2.3.2 CONDIÇÕES IMPEDITIVAS PARA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

2.3.2.1 Ficarão impedidos de renovar a matrícula do aluno na ETRB, o responsável financeiro que deixar de cumprir o disposto no Art. 3º da Portaria nº 365/GC3, de 1º de junho de 2010, publicada no BCA nº 107, de 10 de junho de 2010, que trata sobre a instituição da contribuição mensal para “custear despesas de ensino” da Escola Assistencial.

2.3.2.1.1 Caso não tenha sido efetuado o pagamento da contribuição mensal conforme definido no Termo de Compromisso assinado pelo responsável financeiro para matrícula no ano letivo de 2017, o aluno perderá sua prioridade por ocasião da renovação da matrícula.

2.3.2.1.2 Em função de não ser permitida a existência de saldo devedor de contribuições mensais por ocasião da matrícula, não poderá ocorrer qualquer tipo de negociação que mantenha qualquer resíduo desse saldo. O aluno nessa condição não terá sua matrícula renovada.

2.3.2.2 São ainda condições impeditivas para a renovação de matrícula na ETRB:

- a) possuir pendência de documentação obrigatória na Secretaria Escolar da ETRB, referente aos anos letivos anteriores ao pleiteado;
- b) ter sido reprovado pela segunda vez consecutiva na mesma série ou pela segunda vez em anos alternados;
- c) alunos que tenham apresentado, na ETRB, comportamento disciplinar inadequado, em desacordo com as normas regimentais da Escola, conforme decisão de Conselho de Classe;
- d) não apresentar comprovante de devolução de livros didáticos à Biblioteca da ETRB; e
- e) não apresentar comprovante de pagamento da contribuição mensal do mês de janeiro do ano letivo de 2018, para aqueles que não descontam em folha.

2.3.3 EFETIVAÇÃO DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

2.3.3.1 Para a renovação da matrícula será necessário o comparecimento do responsável pelo(a) aluno(a), ou de pessoa por ele autorizada oficialmente, por meio de procuração particular com assinatura reconhecida em cartório, para fins de habilitação do(a) aluno(a) e entrega da documentação necessária para a renovação da matrícula, nos dias e nos horários especificados no calendário de matrícula (Anexo A).

2.3.3.2 Constituem documentos obrigatórios para a renovação de matrícula:

- a) requerimento assinado pelo responsável financeiro do aluno(a) (Anexo C);
- b) cópia da certidão de nascimento do aluno(a), acompanhada do documento original;
- c) quatro fotografias 3x4 (iguais, recentes, sem carimbo, com o uniforme da Escola e sem adereços), sendo três afixadas (coladas) no campo específico dos Anexos C, E e F desta IC;
- d) cópia da carteira de identidade e do CPF do responsável financeiro e do responsável pedagógico pelo(a) aluno(a);
- e) cópia do comprovante de residência do responsável financeiro e do responsável pedagógico;
- f) cópia da carteira de identidade e do CPF do(a) aluno(a) que irá cursar o 3º ano do Ensino Médio;
- g) cópia, acompanhada do original, da certidão de guarda judicial, quando for o caso;
- h) cópia do contracheque ou do comprovante de rendimentos do responsável financeiro, quando se tratar de militar do COMAER;
- i) comprovação de pagamento da contribuição escolar relativa ao mês de janeiro do ano letivo de 2018, para o caso de pagamento por meio de GRU;
- j) comprovante de devolução dos livros didáticos à Biblioteca da ETRB para alunos do Ensino Fundamental;
- k) cópia do Boletim Interno comprovando a dependência econômica do estudante ou da Declaração de Beneficiário, quando seu responsável junto à ETRB se tratar de militar ou servidor civil do COMAER;
- l) ficha pedagógica (Anexo E) devidamente preenchida e assinada;
- m) ficha de urgência e emergência (Anexo F) devidamente preenchida e assinada;

- e) assessorar a Secretaria Escolar, a Subdivisão Pedagógica e a Divisão de Ensino no que for necessário.

4.9 SECRETARIA ESCOLAR DA ETRB:

- a) fornecer aos responsáveis pelos alunos regularmente matriculados na Escola no ano letivo de 2017 orientações impressas sobre os procedimentos relacionados à renovação de matrícula para o ano letivo de 2018, disponibilizando ainda no site da ETRB, por meio da Seção de Informática, essas orientações, bem como os formulários específicos;
- b) fornecer à Seção de Informática da ETRB os dados necessários à efetivação das matrículas de alunos novos a serem disponibilizados no site da ETRB;
- c) coordenar o recebimento dos envelopes contendo os documentos necessários à matrícula e à renovação da matrícula, providenciando ainda a conferência dos referidos documentos;
- d) emitir para a Divisão Administrativa (Seção de Controle Financeiro) e a Divisão de Ensino, **até o dia 9 de janeiro de 2018**, as seguintes relações, referentes ao ano em curso,
- alunos que solicitaram cancelamento de matrícula;
 - alunos que solicitaram transferência durante os dois anos anteriores ao considerado para a matrícula; e
 - alunos que perderam o ano letivo especificando aqueles reprovados pela segunda vez consecutiva na mesma série (ano escolar) ou pela terceira vez em anos alternados na ETRB;
- e) fornecer, às Coordenações Pedagógicas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, as informações necessárias para a "enturmação" dos alunos matriculados; e
- f) assessorar a Chefia da Divisão de Ensino no que for necessário.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Em decorrência da necessidade de ser efetuada uma reestruturação do espaço físico da ETRB, bem como da deficiência de recursos humanos, sobretudo no tocante ao corpo docente e técnico, para o ano de 2018, não haverá matrículas **novas** para o 1º e o 2º anos do Ensino Fundamental.

5.2 Em função do motivo apresentado no item anterior, para as turmas do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, além da renovação de matrícula, no ano de 2018, poderão ser abertas vagas, **somente** para dependentes de militares de carreira transferidos, por necessidade do serviço, para a GUARNAER-BE.

5.3 Não haverá matrícula na ETRB fora do período definido no Anexo A desta IC, exceto nas situações de militares do COMAER transferidos por necessidade de serviço, após o referido prazo, se houver disponibilidade de vaga para a série pleiteada.

5.4 O pagamento referente à primeira parcela da contribuição mensal escolar do ano de 2018 não garante direito à matrícula, pois está atrelado ao cumprimento das demais formalidades previstas nesta IC. O pagamento não poderá ser efetuado com atraso. Se o aluno perder a vaga, conforme normas internas da ETRB, o valor pago será devolvido, de acordo com as letras "a" e "b" do item 4.4. desta IC.

5.5 Após o encerramento do período definido no Anexo A desta IC, para a realização da matrícula de alunos novos, tendo sido garantida a matrícula dos dependentes dos militares e dos

10**IC 60D/ETRB/2017**

civis definidos no item 3 desta Instrução, no caso de ainda existir disponibilidade de vagas, elas poderão ser ofertadas ao público sem vínculo com as Forças Armadas, sendo limitadas a 5% das matrículas novas que foram efetuadas. O preenchimento dessas vagas dar-se-á por meio de sorteio público, com a presença dos pais / responsáveis pelos pretensos estudantes, a ser realizado no Cine Teatro Brigadeiro Camarão em data a ser definida, e disponibilizada no endereço eletrônico da ETRB (www2.fab.mil.br/etrb).

5.6 Os casos não previstos nesta IC serão submetidos à apreciação do Órgão Superior do Comando da Aeronáutica, ao qual a ETRB se encontra subordinada.

Maj Brig Ar CARLOS MINELLI DE SÁ
Cmt do I COMAR

ANEXO J – Ofício de transferência do CBNB e da ETRB para o MEC

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA
Esplanada dos Ministérios - Bloco M - Anexo 1º Andar
Brasília DF - CEP 70045-900
Tel: 20232247 / Fax: 20232243 / e-mail: .

Ofício nº 3/SEC DG/7095
Protocolo COMAER nº 67500.012745/2012-01

Brasília, 4 de abril de 2012.

Excelentíssimo Senhor,
José Henrique Paim Fernandes
Secretário Executivo do Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bl. L - Edifício Sede
Brasília - DF
CEP.: 70.047-900

Assunto: Estudo para viabilizar a transferência das Escolas Assistencias.

Senhor Secretário,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho por meio deste participar que após o encontro realizado dia 30 de setembro de 2011 com essa Secretária, o Excelentíssimo Senhor Comandante da Aeronáutica em reunião junto ao Alto-Comando da Aeronáutica atribuiu diretrizes ao Departamento de Ensino da Aeronáutica para buscar a colaboração desse Ministério, visando primeiramente, oferecer a transferência da administração do Colégio Brigadeiro Newton Braga, situado na Ilha do Governador no Rio de Janeiro - RJ para o Colégio Pedro II. Em um segundo momento, oferecer a administração da Escola "Tenente Rêgo Barros", situada em Belém - PA, para o Instituto Federal do Pará.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or set of initials.

(FL 2/3 do Of Ext nº 3/SEC DG/7095 - DEPENS, de 04 ABR 2012 - Prot.COMAER nº 67500.012745/2012-01)

Como é do conhecimento de Vossa Excelência a Lei de Ensino da Aeronáutica, Lei nº 12.464, de 5 de agosto de 2011, manteve como uma das atividades do Sistema de Ensino da Aeronáutica, no parágrafo 2º, Artigo 6º, "**o ensino de caráter assistencial e supletivo**", que oferece o ensino básico aos dependentes dos civis e militares da Aeronáutica, e no § 1º do Artigo 7º dispõe, ainda, que "A Aeronáutica proporcionará a educação básica em caráter assistencial e supletivo, a qual pode ser **ministrada com a colaboração de outras instituições federais, estaduais e municipais**, na forma do artigo 8º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996."

Destarte o Art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, prevê que "A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, **em regime de colaboração**, os respectivos sistemas de ensino, verifica-se que tanto a Lei de Ensino da Aeronáutica quanto a Lei de Diretrizes e Bases, em perfeita sintonia, instituem dispositivos de **colaboração** entre a União, os Estados e os Municípios para o funcionamento dos sistemas de ensino.

Desta forma, foi identificado que o Segundo Comando Aéreo Regional firmou um termo de "Contrato de Cessão de Uso Gratuito" de imóvel localizado em Recife - PE com o Governo do Estado do Pernambuco, representado pelas Secretarias de Esporte e de Educação, onde funcionam até cinco instituições, conforme discriminado no Anexo A.

Outro contrato identificado foi firmado entre o Departamento de Ciência e Tecnologia da Aeronáutica e o Governo do Estado de São Paulo, em que a Aeronáutica cede uma área onde funciona a Escola Major José Mariotto Ferreira, em São José dos Campos, conforme o documento constante do Anexo B.

Com esse enfoque, este Departamento estabeleceu contato com a Direção-Geral do Colégio Pedro II, que foi bem receptiva e argumentou com satisfação a possibilidade de implementação da presente proposta. Contudo, ressaltou que o atual processo eletivo da futura Direção do Colégio Pedro II prejudicaria o cumprimento de um cronograma para a transferência da administração do Colégio Newton Braga ainda em 2012.

Por conseguinte, este Departamento avaliou também a possibilidade de oferecer ao Governo do Estado do Pará a manutenção do funcionamento da Escola Tenente Rego Barros, firmando um contrato de cessão de uso gratuito do respectivo imóvel, o qual se pronunciou favorável a proposta apresentada. Contudo, o Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Pará manifestou a possibilidade de ocorrência de um cenário desfavorável à convivência entre os servidores estaduais e federais, sugerindo que a proposta seja apresentada também ao Instituto Federal Técnico e Tecnológico do Pará - IFPA, visando adequar o relacionamento de forma homogeneidade entre os servidores.



(FL 3/3 do Of Ext nº 3/SEC DG/7095 - DEPENS, de 04 ABR 2012 - Prot.COMAER nº 67500.012745/2012-01)

Em face do exposto, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Situação sobre as Escolas Assistenciais, constante do Anexo C, para apreciação e análise das ações propostas e julgadas pertinentes, visando uma avaliação preliminar para as futuras tratativas entre este Departamento e essa Secretaria.

Para maiores esclarecimentos, coloco à disposição dessa Secretaria o Coronel R1 Alexandre Bittencourt, Assessor da Divisão de Recursos Humanos, nos telefones (61) 2023-2225/2257 e (61) 9645-5851, endereço eletrônico alexandreab@depens.aer.mil.br.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO
Diretor-Geral



Anexo C - Relatório de Situação do Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB) e da Escola "Tenente Rêgo Barros"

ESCOLAS ASSISTENCIAIS DO COMANDO DA AERONÁUTICA

1. Considerações Iniciais

1.1 Aspectos legais e o "porquê" da criação das Escolas Assistenciais

Verificou-se que a Lei nº 7.549, de 11 de dezembro de 1986, hoje revogada, designou como uma atividade do Sistema de Ensino da Aeronáutica o ensino assistencial e supletivo, e que foi mantido o referido texto na atual Lei de Ensino da Aeronáutica (Lei nº 12.464, de 5 de agosto de 2011).

O Decreto nº 1.838, de 20 de março de 1996, que regulamentou a Lei nº 7.549, de 11 de dezembro de 1986, dispõe sobre as atividades de ensino de caráter assistenciais e supletivas no Sistema de Ensino destinada a atender aos dependentes de civis e militares da Aeronáutica

A Lei nº 12.464, de 5 de agosto de 2011, destaca que a educação básica em caráter assistencial e supletiva, poderá ser ministrada com a colaboração de outras instituições federais, estaduais e municipais, na forma do artigo 8º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

"Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.

§ 1º Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.

§ 2º Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei."

A Portaria nº1.202/GC3, de 19 de outubro de 2005, que dispõe sobre as Organizações de Ensino, de caráter Assistencial, no âmbito do Comando da Aeronáutica e dá outras providências, deu conformidade e subordinação da Escola Tenente Rego Barros, ao Primeiro Comando Aéreo Regional; o Colégio Brigadeiro Newton Braga, ao Terceiro Comando Aéreo Regional; e a Escola Caminho das Estrelas, ao Centro de Lançamento de Alcântara.

Essa Portaria foi revogada ao ser editada a Portaria nº 365/GC3, de 1º de junho de 2010, que manteve a redação da portaria anterior e incluiu a subordinação da Escola Marechal do Ar Casimiro Montenegro Filho ao Grupamento de Infraestrutura e Apoio, do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial.

A razão de ser dessas escolas remonta da criação do Ministério da Aeronáutica, quando da implantação das Unidades em locais precários da assistência do Estado.

A pedra fundamental da Escola Tenente Rêgo Barros, criada em 1941, foi o ponto de partida e de apoio às famílias dos militares na ativação da Base Aérea de Belém.

O Colégio Brigadeiro Newton Braga foi criado em 1960 em apoio às famílias dos civis e militares precursores das Unidades efetivadas no Galeão (Base Aérea, Prefeitura, Reembolsável, Parque de Material Aeronáutico e Parque de Material Bélico). Na época, não existia a Ponte do Galeão e a Ilha do Governador era isolada da cidade do Rio de Janeiro, daí a necessidade de apoio aos filhos dos militares e civis.

A Escola Caminho das Estrelas, criada em Alcântara, preserva ainda as características e fundamentos de sua destinação. A área militar é distante da cidade de Alcântara, bem como a Vila Residencial encontra-se em uma área inóspita, desprovida de qualquer logística em apoio às famílias que lá residem. A Escola funcionava em uma

instalação de estrutura em madeira, tipo colonial, que foi deteriorada pelas intempéries decorrente da proximidade com o litoral e por insetos (cupins).

Atualmente, a Escola continua funcionando, em caráter precário, em seis imóveis residenciais da Vila dos Oficiais. Existe um projeto de construção para o funcionamento da Escola, com crédito orçamentário previsto a ser liberado pelo FNDE, em área próxima à Vila, aguardando autorização do IBAMA para a realização de terraplanagem sob responsabilidade do Centro de Lançamento de Alcântara - CLA.

A Escola Marechal do Ar Casimiro Montenegro Filho, em São José dos Campos - SP, originou-se da Escola "Pequenópolis", oferece a Educação Infantil aos dependentes dos militares e civis da guarnição do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial - DCTA. O Grupamento de Apoio de São José dos Campos - GIA SJ firmou um convênio com Governo Municipal de São José dos Campos, atendendo aos dispositivos da Portaria nº 1.265/SC-5, de 27 de abril de 1994, do COMAER, que disciplina a Assistência pré-escolar destinada aos dependentes dos servidores militares federais.

2 ANÁLISE DA SITUAÇÃO DAS ESCOLAS

2.1 Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB)

O Colégio Brigadeiro Newton Braga, com sede à Praça do Avião nº 1, no bairro da Ilha do Governador, da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, é uma Organização de ensino assistencial criada através do Aviso nº 15-GM3, de 31 de março de 1960.

Em 4 de abril de 1960, com a denominação de Ginásio Brigadeiro Newton Braga, foi fundado no antigo prédio onde funcionava o Reembolsável da Aeronáutica, na Estrada do Galeão, atendendo a 96 alunos.

O Ministério da Educação e Cultura autorizou o seu funcionamento pelas Portarias nº 1.089, de 26 de dezembro de 1960, e nº 329, de 11 de junho de 1970.

O Regimento Interno foi aprovado pela Portaria nº 055/ECEMAR, de 10 de julho de 1974 e pelo Conselho Estadual de Educação no Parecer nº 284/76, de 19 de agosto de 1976.

O CBNB possui uma área patrimonial de 23.800,63 m², com uma área construída de 10.402,37 m².

A Escola possui 134 professores no seu Quadro de Docentes, sendo que 33 foram admitidos em 2010, pertencentes à Carreira do Ensino Básico do Ministério da Defesa, e 101 foram enquadrados na Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Conta, ainda, com 15 instrutores militares e 32 Oficiais do Quadro de Oficiais Convocados (QOCon) na especialidade "Magistério".

Em 2011 foram matriculados 1.574 alunos, distribuídos em 58 turmas. Dessas turmas, 13 turmas funcionam no turno matutino e 23 no turno vespertino do Ensino Fundamental. Desse total de alunos, 242 são dependentes de militares e de civis com vínculo, 932 não possuem vínculo e 400 são isentos da contribuição da mensalidade.

O Ensino Médio é contemplado com 15 turmas no turno matutino e 5 no vespertino, além de uma turma no turno vespertino do curso Técnico de Enfermagem.

Entre 2006 e 2009, 32 docentes se aposentaram e 35 foram admitidos em 2010, visando à reposição dessa força de trabalho. Esses professores empossados em 2010, não foram enquadrados na Carreira de Ensino Básico Técnico, Tecnológico.

Entre 2011 e 2015, estão previstas a ocorrência de mais 20 aposentadorias.

Considerando a necessidade de manter a qualidade do ensino, foi proposta a convocação de 32 Oficiais para o Quadro de Oficiais Convocados (QOCon) na

especialidade “Magistério”, para complementar as disciplinas necessárias ao funcionamento da Escola.

Em 2003, o Comando da Aeronáutica foi interpelado pela Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do ofício/PR/RJ/DS/Nº 64/2003, a fim de prestar informações sobre o pagamento das contribuições mensais recolhidas pelos responsáveis dos alunos e quanto à matrícula de alunos civis sem vínculo com a Aeronáutica, durante a apuração do Procedimento Administrativo nº 1.30.012.000047/2002-10, de 01 de abril de 2003.

Após o Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmado entre o III COMAER e a Procuradoria, a limitada arrecadação dos recursos para as despesas gerais de ensino passou a prejudicar a aquisição de material didático e a não cobrir as despesas necessárias da Associação de Pais e Mestres.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE tem atendido apenas ao Programa de Alimentação Escolar, descentralizando R\$ 91.380,00 para a merenda escolar de 1.523 alunos.

2.2 Escola de Ensino Fundamental e Médio Tenente Rêgo Barros (ETRB)

A Escola Reunida Tenente Rêgo Barros, com sede na Av. Júlio César s/n, na cidade de Belém do Pará, foi inaugurada em 6 de setembro de 1941, durante as comemorações da Semana da Pátria, promovida pela Base Aérea de Belém. Matriculou, inicialmente, quarenta e cinco crianças, promovendo o ensino assistencial, com a finalidade de atender, prioritariamente, os dependentes de militares e civis pertencentes ao efetivo da Aeronáutica.

Em 7 de janeiro de 1969, a Portaria nº 0001/69 – DEP, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura transformou a Escola Reunida Tenente Rêgo Barros em Grupo Escolar, conservando a mesma denominação. O Conselho Estadual de Educação do Governo do Estado do Pará autorizou o funcionamento de cursos de 1º e 2º grau e aprovou o Regimento Escolar da Escola.

Em 2010, 15 docentes adquiriram condições de aposentadoria, dos quais 6 já se aposentaram e 3 aguardam o enquadramento na Carreira de Ensino Básico Técnico, Tecnológico; em 2011, mais 6 docentes alcançam as condições de aposentadoria; e de 2012 a 2015, mais 16 docentes alcançam essas condições.

Em 2011 foram matriculados 1.464 alunos, distribuídos em 49 turmas, no Ensino Fundamental e Médio. Desse total, 966 são dependentes de militares e de civis com vínculo e 498 dependentes de civis, sem vínculo com a Aeronáutica.

A ETRB está instalada em uma área de 52.184 m².

O quadro de docentes conta com 128 professores, dos quais 96 professores foram enquadrados na Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e 32 foram admitidos e incluídos na Carreira do Ensino Básico do Ministério da Defesa em 2010. Conta, ainda, com 19 instrutores militares e 34 Oficiais do Quadro de Oficiais Convocados de Magistério.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE tem atendido ao Programa de Alimentação Escolar, descentralizando R\$ 91.380,00 para a merenda escolar de 1.523 alunos.



3 Linhas de Ações

3.1 Colégio Brigadeiro Newton Braga

- 1) Transferência da respectiva área patrimonial, utilizando a modalidade de contrato de cessão de uso gratuito, abrangendo os bens imóveis e móveis sob a responsabilidade do III COMAR para a responsabilidade do Colégio Pedro II, bem como a responsabilidade pela manutenção e zelo do patrimônio público;
- 2) Transferência da responsabilidade com relação à oferta de ensino assistencial aos dependentes de civis e militares da Aeronáutica, em conformidade com a Lei de Ensino da Aeronáutica, mantendo a oferta do ensino básico à comunidade local, em conformidade com a Lei de Diretrizes e bases da Educação, ao Colégio Pedro II;
- 3) Redistribuição dos cargos públicos, sob a responsabilidade do COMAER para o Colégio Pedro II, incluindo os dos docentes pertencentes às carreiras do Ensino Básico Técnico, Tecnológico e de Ensino Básico Federal, até a ocorrência de suas aposentadorias ou vacâncias;
- 4) Transferência da responsabilidade do COMAER ao Colégio Pedro II, quanto ao provimento dos cargos, que venham a vagar, tendo em vista as aposentadorias ou vacâncias de servidores e licenciamento dos Oficiais do QOCon; e
- 5) Manter e implementar ações para inclusão nos programas vinculados ao FNDE.

3.2 Escola Tenente Rêgo Barros

- 1) Transferência da respectiva área patrimonial, utilizando a modalidade de contrato de cessão de uso gratuito, abrangendo os bens imóveis e móveis sob a responsabilidade do I COMAR para a responsabilidade do Instituto Federal Técnico e Tecnológico do Pará - IFPA, bem como a responsabilidade pela manutenção e zelo do patrimônio público;
- 2) Transferência da responsabilidade com relação à oferta de ensino assistencial aos dependentes de civis e militares da Aeronáutica, em conformidade com a Lei de Ensino da Aeronáutica, mantendo a oferta do ensino básico à comunidade local, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ao IFPA;
- 3) Redistribuição dos cargos públicos, sob a responsabilidade do COMAER para o IFPA, incluindo os dos docentes pertencentes às carreiras do Ensino Básico Técnico, Tecnológico e de Ensino Básico Federal, até a ocorrência de suas aposentadorias ou vacâncias;
- 4) Transferência da responsabilidade do COMAER ao IFPA, quanto ao provimento dos cargos, que venham a vagar, tendo em vista as aposentadorias ou vacâncias de servidores e licenciamento dos Oficiais do QOCon; e
- 5) Manter e implementar ações para inclusão nos programas vinculados ao FNDE.


Alexandre Bittencourt – Assessor de RH do DEPENS

ANEXO K – Comunicado aos pais - CBNB



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
TERCEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL

CARTA AOS RESPONSÁVEIS

Prezados amigos,

Conforme constou no informativo de 10 de fevereiro de 2015, as dificuldades financeiras do Colégio vêm aumentando constantemente e está muito difícil manter os excelentes resultados, que tiveram os nossos alunos ao longo dos anos, com pouco dinheiro para pagar as contas.

O Comando da Aeronáutica tem contribuído muito, assumindo várias despesas e conseguindo excelentes professores para educar e ajudar os nossos alunos. Por isso, o CBNB cumpriu da melhor forma possível as metas de educação fixadas pelo Governo Brasileiro.

Em 2014 e 2015, o Colégio Brigadeiro Newton Braga figurou entre os melhores do Rio de Janeiro. Basta observar os resultados dos concursos realizados e constatar que os nossos alunos passaram para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Universidade Federal Fluminense, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro e a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, entre outras; em cursos como Medicina, Direito, Engenharia, Psicologia, Enfermagem etc.

Todavia, o problema é que mais da metade dos Responsáveis por nossos 1.321 alunos não estão pagando a contribuição de R\$ 80,00; e se eles não pagam, o funcionamento fica comprometido, mesmo com a ajuda da Aeronáutica, pois não se pode contar com o Ministério da Educação, que já tem dificuldades em manter as suas próprias Instituições de Ensino.

O fato é que, permanecendo a atual situação, teremos grandes dificuldades na manutenção das dependências do Colégio, podendo, inclusive, afetar na qualidade do seu ensino. Estamos na busca até de parcerias junto a outros órgãos Municipais e Estaduais.

A Aeronáutica tem um carinho especial pelo CBNB e quer continuar a administrá-lo. Sabemos que a vida não está fácil para ninguém, mas entendemos que, nesse momento, o futuro dos nossos alunos depende da união das nossas forças.

Portanto, você, responsável, faça a sua parte pagando em dia a sua contribuição obrigatória e quem está devendo, procure a Direção para conversar. Lembre-se que uma Escola particular do padrão do CBNB pode custar até dez vezes mais do que os R\$ 80,00 exigidos.

Aproveitamos a oportunidade para informá-los que no ano de 2016 a contribuição passará para R\$ 90,00, e que no ato da renovação da matrícula os responsáveis deverão apresentar, obrigatoriamente, as 10 Guias de Recolhimento da União (GRU) referentes ao ano de 2015 totalmente pagas, além dos documentos já exigidos normalmente.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2015

Ciente: _____ Data: _____
Assinatura do Responsável

Nome do Aluno: _____ Turma: _____

OBS: Devolução obrigatória do picotado em até 48 horas.

ANEXO L – Relatório do Colégio Pedro II

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SETEC COLÉGIO PEDRO II

1. COLÉGIO PEDRO II – ASPECTOS FUNDAMENTAIS

Foi fundado em 1837 e durante 175 (cento e setenta e cinco) anos dedicou-se ao ensino propedêutico. Até o ano de 2005, o Ensino Fundamental de nove anos e o Ensino Médio Regular eram as principais etapas da Educação Básica oferecidas pelo Colégio Pedro II em seus atuais *Campi*.

Recentemente foi equiparado aos demais quarenta Institutos Federais, mas é uma Escola predominantemente de Ensino Básico e deste constando o Ensino Infantil e a Pós-Graduação.

Mesmo antes da equiparação aos demais Institutos e atento às novas demandas educacionais, a partir de 2006, a instituição passou a oferecer cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - o curso Técnico em Informática, o curso Técnico em Meio Ambiente, e o curso Técnico em Instrumento Musical.

Aderiu, em 2007 e ciente de sua responsabilidade social, ao Ensino Médio Integrado à Educação Profissional na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), implantado atualmente em 4 (quatro) de seus *Campi*.

Ampliou a sua atuação com a implementação da Educação Infantil a partir de 2012.

Oferece cursos de Pós-Graduação aprovados pela CAPES e voltados para a qualificação de docentes.

É um laboratório experimental do Ministério da Educação no que concerne às práticas educacionais inovadoras.

Reuniu, entre sorteio de vagas e concursos de seleção de novos alunos para 2014, cerca de 30.000 (trinta mil) candidatos.

Figura, no Estado do Rio de Janeiro, dentre as Escolas de melhor rendimento no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM).

Por ser único na Rede Federal de Ensino, por suas especificidades latentes, por ser eclético, por sua trajetória histórica e pela importância que lhe empresta a sociedade fluminense necessita ser tratado diferenciadamente pela SETEC/MEC em relação aos quarenta demais Institutos componentes da Rede em tela, em virtude da faixa etária de seus alunos, que demanda cuidados especiais.

9.0. POSSÍVEL DEMANDA PARA 2014.

Temos sido insistentemente procurados pela comunidade interna do Colégio Newton Braga – fomentado pelo Ministério da Aeronáutica, localizado no Rio de Janeiro, bairro da Ilha do Governador. Há um significativo interesse de muitos parlamentares da bancada do Rio de Janeiro em anexar o referido Colégio ao CPII.

Trata-se de um Colégio com aproximados 1.500 alunos matriculados, um corpo Docente há anos não renovado e um corpo Técnico extremamente esvaziado. Possui cursos desde o Ensino Infantil até o Ensino Técnico - curso de Enfermagem ministrado à noite.

Através da Associação de Docentes do Colégio em tela recebi as informações abaixo.

9.1. Para as 57 (cinquenta e sete) turmas existentes são necessários 154 (cento e cinquenta e quatro) docentes. Destes 109 (cento e nove) são da carreira EBTT, mas 26 (vinte e seis) docentes aposentaram-se em 2013 ou estão em processo. O quadro é completado com 45 (quarenta e cinco) militares. O que, em um novo modelo de gestão, caracteriza um **déficit de 75 (setenta e cinco) docentes.**

9.2. O quadro técnico possui 31 (trinta e um) integrantes, sendo que 08 (oito) em processo de aposentadoria. Restando 23 (vinte e três) Técnicos.

Para uma gestão como a do Colégio Pedro II e considerando haver 10 (dez) turmas de anos iniciais do Ensino Fundamental, 46 (quarenta e seis) turmas de anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio e 01 (uma) turma de Ensino Técnico de Enfermagem, teríamos por fundamentação institucional que criar dois Campi: Ilha do Governador I e Ilha do Governador II.

O Campus Ilha I abarcaria o Ensino dos anos iniciais do Ensino Fundamental que, em 2014, conta com 287 (duzentas e oitenta e sete) matrículas.

Conforme a política atual, em outubro de 2014, inseriríamos mais seis (06) turmas de Educação Infantil (3, 4 5 anos). Totalizando, então 307 matrículas.

O Campus Ilha II contaria, então, com 1196 (mil cento e noventa e seis) estudantes dos demais segmentos.

O terceiro turno, em 2015, seria destinado para os Cursos Técnicos, PROEJA e PRONATEC.

Saliente-se, porém, que o Colégio Pedro II não pratica a modalidade de curso técnico existente no CBNB, e sim o Ensino Médio Integrado.

Portanto, abaixo está a previsão da necessidade de Técnicos para 2014, à luz daquilo que é praticado no Colégio Pedro II.

9.2.1. Campus Ilha do Governador I

CAMPUS DE 20 TURMAS - 02 TURNOS		
SETORES ADMINISTRATIVOS	CPII	CBNB
SECRETARIA (6:1)	04	
SESOP (6:1)	04	
ASSIST. ALUNOS (4:1)	08	
PROTOCOLO	01	
GESTÃO PESSOAS	01	
REPROGRAFIA	01	
ALMOX/PATRIMÔNIO.	01	
AUXILIAR BIBLIOTECA	02	
MÉDICO	01	
TÉCNICO ENFERMAGEM	02	
TOTAL	25	
TOTAL		25

9.2.2. Campus Ilha do Governador II

CAMPUS DE 47 TURMAS - 03 TURNOS		
SETORES ADMINISTRATIVOS	CPII	CBNB
SECRETARIA (6:1)	08	
SESOP (6:1)	08	
ASSIST. ALUNOS (4:1)	12	
PROTOCOLO	02	
GESTÃO PESSOAS	02	
REPROGRAFIA	02	
ALMOX/PATRIMÔNIO.	02	
LAB. QUÍMICA	01	
LAB. FÍSICA e BIOLOGIA	01	
BIBLIOTECÁRIO	01	
AUXILIAR BIBLIOTECA	02	
PREFEITURA	02	
COMUNICAÇÃO. SOCIAL	01	
EXTENSÃO E PESQUISA	01	
PESQUISA. INSTITUCIONAL	01	
CONTABILIDADE./FINANÇAS	01	
MÉDICO	01	
TÉCNICO ENFERMAGEM	02	
TOTAL	50	
TOTAL		50

Considerando existirem 31 (trinta e um) Técnicos no CBNB e a necessidade de 75 Técnicos como acima explicitado, temos um **déficit de 44 Técnicos-Administrativos**.

9.3. GRATIFICAÇÕES (CD e FG) PARA ESTABELECIMENTO DO ACRÉSCIMO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.

A nova estrutura organizacional requer um incremento de gratificações para se estabelecer conforme os ditames legais.

CD	PORTARIA MEC	NECESSIDADE	JUSTIFICATIVA
CD2	0	02	Diretor-Geral Campi I e II
CD4	05	0	Coord. Unidade Ens. Infantil e Dir. Administração. e Pedagógico
FG	PORTARIA MEC	NECESSIDADE	JUSTIFICATIVA
FG 1	22	0	Pró-Reitorias / Setores / Coord. Pedagógicas
FG 2	33	0	
FCC	10	0	Coord. PROINFÂNCIA

*E/ou CD3

9.4. ORÇAMENTO 2014

A estimativa do suprimento orçamentário foi calculada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional / CPII e fi-la anexa.

9.5. OBRAS FÍSICAS

Através de observação preliminar acerca das condições físicas do prédio ora ocupado pelo CBNB acreditamos que apenas pequenas intervenções de manutenção serão necessárias. Teremos, sim, que construir uma cozinha e refeitório para o serviço de merenda escolar para os alunos.

9.6. CONTRATOS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTINUADA.

MÃO DE OBRA	QUANT.
JARDINEIRO	02
LIMPADOR	18
RECEPÇÃO	02
CUIDADOR DE CRIANÇAS	05
VIGILÂNCIA	04
COZINHEIRA	03
BOMBEIRO HIDRAULICO	01
ELETRICISTA	01
SERVENTE	01

9.7. CRONOGRAMA DE ANEXAÇÃO

SEGMENTO	2014		2015		2016		2017	
	T	ALUNOS	T	ALUNOS	T	ALUNOS	T	ALUNOS
EDUCAÇÃO INFANTIL								
3 ANOS	0	0						
4 ANOS	0	0						
5 ANOS	0	0						
ENS. FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS								
1º ANO	02	25						
2º ANO	02	25						
3º ANO	02	25						
4º ANO	02	25						
5º ANO	02	25						
ENS. FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS								
6º ANO	06	30						
7º ANO	06	30						
8º ANO	06	30						
9º ANO	06	30						
ENSINO MÉDIO								
1ª SÉRIE	04	35						
2ª SÉRIE	04	35						
3ª SÉRIE	04	35						
CURSO TÉCNICO								
1º ANO	01	35						
2º ANO	01	35						
3º ANO	01	35						

Rio, 02 de Março de 2014

Oscar Halac
Reitor

ANEXO M – Ofício encaminhado pela FAB ao MEC declinando da transferência do CBNB



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA
Esplanada dos Ministérios - Bloco M - Anexo 1º Andar
Brasília - DF - CEP 70045-900

Tel: (61)2023-2246 / Fax: (61)2023-2243 / e-mail: protocolo.depens@depens.aer.mil.br

Ofício nº LDF-5/1399
Protocolo COMAER nº 67500.001170 2015-36

Brasília, 23 de março de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
OITÍ JOSÉ DE PAULA
Diretor de Desenvolvimento da Rede Federal
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Edifício Sede, 4º Andar, Sala 413
70.047-900 - Brasília - DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 2301.2014-DDR/SETEC/MEC, de 31 de dezembro de 2014

Senhor Diretor,

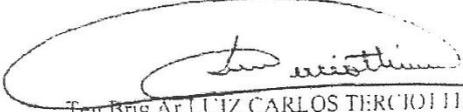
Cumprimentando Vossa Senhoria, trata o presente expediente sobre resposta ao Ofício nº 2301.2014-DDR/SETEC/MEC, de 31 de dezembro de 2014.

Informo a Vossa Senhoria que, após a manifestação desfavorável em 2013, da Direção do Colégio Pedro II, em receber a transferência do Colégio Brigadeiro Newton Braga, tendo em vista o processo de mudança da natureza do ensino ministrado naquele Colégio, por deixar de ser uma Unidade de Ensino Básico e passar a ser destinada ao Ensino Técnico e Tecnológico, em dissonância com o Ensino ministrado no Colégio Brigadeiro Newton Braga, o Comando da Aeronáutica decidiu incrementar os recursos para investimento no Colégio, objetivando elevar a qualidade da infraestrutura existente, bem como elevar a qualidade técnica do corpo docente.

(FL 22 do Ofício Externo nº 1-DE-5 1399 - DEFENS. de 23 MAR 2015. Prot. nº 67500.001170 2015-36)

Em face do acima exposto, participo a Vossa Senhoria que o Comando da Aeronáutica não tem mais o interesse em dar continuidade ao processo de transferência daquela Instituição de Ensino para o Colégio Pedro II, no momento presente.

Atenciosamente,


Ten Bng Ar LUIZ CARLOS TERCIO III
Diretor-Geral

ANEXO N – Pareceres da CGU

Parecer 1 - Parecer sobre o recurso do protocolo 2

CGU

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

OGU – Ouvidoria-Geral da União

Coordenação-Geral de Recursos de Acesso à Informação

**PARECER**

Referência	NUP 60502.002461/2017-44
Assunto	Recurso contra decisão denegatória ao pedido de acesso à informação
Restrição de Acesso	Há informação sujeita à restrição de acesso no recurso à CGU
Resumo	Objeto do recurso: informações relacionadas a contribuições provenientes de GRU para o Colégio Brigadeiro Newton Braga, a Escola Caminho das Estrelas e a Escola Tenente Rego Barros. Opinião Técnica: opina-se pela perda de objeto, uma vez que as informações faltantes foram disponibilizadas durante a instrução do recurso nesta Controladoria.
Órgão ou entidade recorrido (a)	COMAER – Comando da Aeronáutica
Recorrente	A.G.C.
Palavras-Chave	Orçamento. Análise CGU: Perda de objeto.

Senhora Ouvidora-Geral da União Substituta,

1. O presente parecer trata de recurso de solicitação de acesso à informação, com base na Lei nº 12.527/2011, conforme resumo descritivo abaixo apresentado:

		Relatório
		NUP 60502.002461/2017-44
Ação	Data	Teor
Pedido	11/12/2017	<p>“As contribuições mensais que os responsáveis dos estudantes matriculados nas escolas da FAB pagam, por meio de GRU, corresponderam a qual percentual do total da receita disponível nos últimos cinco anos (2013, 2014, 2015, 2016 e 2017), respectivamente, do Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB), da Escola Caminho das Estrelas (ECE) e da Escola Tenente Rego Barros (ETRB)?</p> <p>a. A receita gerada por meio de tais contribuições são utilizadas para o pagamento de despesas obrigatórias das EAFs?</p> <p>a1. Em caso afirmativo, qual seria o percentual dessas receitas utilizadas para o pagamento das despesas obrigatórias do Colégio Brigadeiro Newton Braga, da Escola Caminho das Estrelas e da Escola Tenente Rego Barros, respectivamente, nos</p>

CGU

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

OGU – Ouvidoria-Geral da União

Coordenação-Geral de Recursos de Acesso à Informação



		<p>exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017?</p> <p>b. Qual foi o total arrecadado em tais contribuições, por meio de GRU, nos anos de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, para o CBNB?</p> <p>c. Qual foi o total arrecadado em tais contribuições, por meio de GRU, nos anos de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, para a ECE?</p> <p>d. Qual foi o total arrecadado em tais contribuições, por meio de GRU, nos anos de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, para a ETRB?"</p>
Resposta Inicial	12/01/2018 (prorrogado em 26/12/2017)	<p>"Agradecemos seu contato com o Comando da Aeronáutica (COMAER) pelo sistema e-SIC. Sobre a solicitação em comento, cumpre-nos esclarecer que os seus pedidos que remontam a um total de 10 (dez), Protocolos: 60502.002328/2017-98, 60502.002329/2017-32, 60502.002461/2017-44, 60502.002462/2017-99, 60502.002463/2017-33, 60502.002464/2017-88, 60502.002465/2017-22, 60502.002466/2017-77, 60502.002467/2017-11 e 60502.002468/2017-66, contemplam centenas de questionamentos, cujas informações não estão consolidadas, na forma como foram requeridas, nos bancos de dados do COMAER, necessitando, portanto, de trabalhos adicionais em diversas Organizações Militares, sendo assim, necessário se faz mais tempo para as apurações decorrentes.</p> <p>Não obstante, o COMAER está envidando esforços no sentido de atendê-lo no MAIOR número de requisitos possível e no MENOR espaço de tempo necessário, dessa forma, tão logo consigamos reunir os elementos solicitados, serão disponibilizados à V.Sa. pelo e-mail XXX, cadastrado no e-SIC.</p> <p>(...)</p> <p>Serviço de Informações ao Cidadão."</p>
Recurso à Autoridade Superior	12/01/2018	"Nenhuma informação relativa aos dados pedidos foi dada."
Resposta do Recurso à Autoridade Superior	10/11/2017	<p>"O Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº 2.229/MD, de 23 de agosto de 2012, ratifica as informações já prestadas a V.Sa., ou seja, que os seus pedidos que remontam a um total de 10 (dez), Protocolos: 60502.002328/2017-98, 60502.002329/2017-32, 60502.002461/2017-44, 60502.002462/2017-99, 60502.002463/2017-33, 60502.002464/2017-88, 60502.002465/2017-22, 60502.002466/2017-77, 60502.002467/2017-11 e 60502.002468/2017-66, contemplam centenas de questionamentos, cujas informações não estão</p>

CGU

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

OGU – Ouvidoria-Geral da União

Coordenação-Geral de Recursos de Acesso à Informação



		<p>consolidadas, na forma como foram requeridas, nos bancos de dados do COMAER, necessitando, portanto, de trabalhos adicionais em diversas Organizações Militares, sendo assim, necessário se faz mais tempo para as apurações decorrentes.</p> <p>Não obstante, o COMAER está envidando esforços no sentido de atendê-lo no MAIOR número de requisitos possível e no MENOR espaço de tempo necessário, dessa forma, tão logo consigamos reunir os elementos solicitados, serão disponibilizados à V.Sa. pelo e-mail XXX, cadastrado no e-SIC.</p> <p>(...)</p> <p>Serviço de Informações ao Cidadão.”</p>
Recurso à Autoridade Máxima	19/01/2018	“Prezados servidores lotados no COMAER, Assim como no primeiro recurso, não houve disponibilização de qualquer informação por parte deste Comando. Dessa forma, reforço o meu pedido referente ao protocolo em questão.”
Resposta do Recurso à Autoridade Máxima	25/01/2018	“Prezado Cidadão, O Comandante da Aeronáutica, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº 2.229/MD, de 23 de agosto de 2012, informa a V.Sa., que as respostas foram encaminhadas pelo email cadastrado no e-SIC, conforme documento anexado.”
Recurso à CGU	01/02/2018	“Prezados servidores da CGU, O pedido não foi plenamente respondido, uma vez que não foi informado, nem mesmo por meio de estimativa, o percentual que tais contribuições representam no total das receitas das Escolas Assistenciais da FAB, questão central deste protocolo. Além disso, ao afirmar que “Essas informações são públicas e estão disponíveis no SIAFI, de forma ostensiva”, o COMAER não responde ao pedido e transfere para o cidadão a responsabilidade de identificar tal informação em outra fonte diferente do e-SIC. Dessa forma, estabelece-se um obstáculo ao acesso à informação, pois o SIAFI é de acesso exclusivo a servidores da Administração Pública Federal cadastrados no sistema e possuidores de senha, o que não é o meu caso e nem da maioria da população brasileira. Complementarmente, informo que o COMAER respondeu aos protocolos 60502002461201744, 60502002462201799, 60502002463201733, 60502002464201788, 60502002465201722, 60502002466201777, 60502002467201711 e 60502002468201766 em apenas um arquivo e por e-mail. Dessa forma, faz-se necessário copiar de tal arquivo a resposta relativa a este protocolo e reproduzi-la no parágrafo imediatamente posterior. Para efeito de comprovação, estou anexando o arquivo encaminhado pelo COMAER e, por motivo deste arquivo não estar datado e não identificar o Órgão bem como o servidor responsável pela emissão, também estou anexando um segundo arquivo contendo o “print screen” do e-

CGU

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

OGU – Ouvidoria-Geral da União

Coordenação-Geral de Recursos de Acesso à Informação



	<p>mail encaminhado por intermédio do endereço eletrônico sicfab@fab.mil.br e recebido mim. "Protocolo 60502002461201744 As contribuições mensais que os responsáveis dos estudantes matriculados nas escolas da FAB pagam, por meio de GRU, não estão consolidadas nos bancos de dados do Comando da Aeronáutica em forma de percentual das receitas disponíveis nos últimos cinco anos (2013, 2014, 2015, 2016 e 2017), no entanto, serão informados os valores referentes às contribuições mensais, que alimentam a fonte 0250120620 do Fundo Aeronáutico e que são as únicas receitas lançadas no SIAFI para as Unidades de Ensino referenciadas: Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB) R.: 2013 - R\$ 446.907,88. 2014 – R\$ 378.042,66. 2015 - R\$ 668.214,64. 2016 - R\$575.612,00. 2017 - R\$ 521.479,76. Escola Caminho das Estrelas (ECE) R.: 2013 – R\$ 2.095,00. 2014 – R\$ 4.335,00. 2015 – R\$ 5.475,00. 2016 - R\$ 5.035,00. 2017 - R\$ 7.290,00. Escola Tenente Rego Barros (ETRB) R.: 2013 - R\$ 2.950.038,76. 2014 – R\$ 2.572.059,26. 2015 - R\$ 2.598.627,43. 2016 - R\$ 2.921.779,48. 2017 - R\$ 2.514.368,51. Essas informações são públicas e estão disponíveis no SIAFI, de forma ostensiva. Todas as receitas geradas por meio de tais contribuições foram utilizadas para o pagamento de despesas discricionárias da Escola Tenente Rego Barro e do Colégio Newton Braga, não se aplicando para a Escola Caminho das Estrelas, posto que não há previsão no Plano de Ação do Comando da Aeronáutica, haja vista ser apoiada diretamente pela Organização Militar da área - Centro de Lançamento de Alcântara - CLA. O total arrecadado em tais contribuições, por meio de GRU, nos anos de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, para as Unidades de Ensino referenciadas são as importâncias já mencionadas em linhas acima, ou seja: Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB) R.: 2013 - R\$ 446.907,88. 2014 – R\$ 378.042,66. 2015 - R\$ 668.214,64. 2016 - R\$575.612,00. 2017 - R\$ 521.479,765. Escola Caminho das Estrelas (ECE) R.: 2013 – R\$ 2.095,00. 2014 – R\$ 4.335,00. 2015 – R\$ 5.475,00. 2016 - R\$ 5.035,00. 2017 - R\$ 7.290,00. Escola Tenente Rego Barros (ETRB) R.: 2013 - R\$ 2.950.038,76. 2014 – R\$ 2.572.059,26. 2015 - R\$ 2.598.627,43. 2016 - R\$ 2.921.779,48. 2017 - R\$ 2.514.368,51. Essas informações são públicas e estão disponíveis no SIAFI, de forma ostensiva". Destarte, solicito a esta Controladoria apoio para obtenção da informação solicitada."</p>
--	---

É o relatório.

Análise**A. Admissibilidade e demais aspectos formais.**

CGU

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União
OGU – Ouvidoria-Geral da União
Coordenação-Geral de Recursos de Acesso à Informação



2. Inicialmente, verifica-se que o recurso atende aos requisitos legais de forma e tempestividade (art. 16, §1º, Lei nº 12.527/2011 c/c art. 23, Decreto nº 7.724/2012), motivo pelo qual deve ser admitido para análise.
3. Na origem, o órgão recorrido respeitou o rito estabelecido pelo art. 21 do Decreto nº 7.724/2012, uma vez que as decisões de primeira e segunda instâncias foram proferidas por autoridades de hierarquia equivalente à exigida pela legislação.
4. Ademais, observa-se que a instituição cumpriu a exigência prevista no inciso II do art. 19 do Decreto nº 7.724/2012, informando ao solicitante a “possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará”, em suas respostas.

B. Análise de mérito do recurso.

5. O recorrente deseja acesso a uma série de informações relacionadas às contribuições provenientes de Guia de Recolhimento da União (GRU) para o Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB), a Escola Caminho das Estrelas (ECE) e a Escola Tenente Rego Barros (ETRB). De modo mais detalhado, ele deseja saber o percentual da participação da GRU no total da receita disponível para o período de 2013 a 2017, além de questionar sobre a utilização dessas contribuições no pagamento de despesas obrigatórias.
6. O Comando da Aeronáutica informou que a resposta seguiria via correio eletrônico, posto que o presente pedido, em conjunto com outros sete, continham diversos questionamentos, “(...) cujas informações não estão consolidadas, na forma como foram requeridas, nos bancos de dados do COMAER, (...)”.

CGU

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União
OGU – Ouvidoria-Geral da União
Coordenação-Geral de Recursos de Acesso à Informação



7. Com efeito, foi encaminhado ao cidadão recorrente os valores das contribuições mencionadas para as três unidades escolares em questão. O COMAER informou ainda que as receitas provenientes dessas contribuições foram utilizadas no pagamento de despesas discricionárias. Esse tópico tem inclusive relação com outro pedido de acesso à informação¹, do mesmo recorrente, no qual, mais uma vez, o COMAER afirma que não houve despesas obrigatórias para as unidades escolares em questão.

8. Por fim, no que tange ao pedido sobre solicitação de uma estimativa, bem como de obtenção de acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), considera-se que, pelo conjunto dos dados fornecidos até o momento, já é possível inferir sobre a participação da GRU nas receitas em questão. Em relação a informações do SIAFI, considera-se que portais públicos, como o Portal da Transparência² e o SIGA Brasil³, possibilitam de maneira geral acesso a dados do orçamento público federal.

Conclusão

9. De todo o exposto, opina-se pela **perda de objeto**, uma vez que as informações faltantes foram disponibilizadas durante a instrução do recurso nesta Controladoria, à exceção daquelas relacionadas a despesas obrigatórias da Escola Caminho das Estrelas, uma vez que não há previsão direta para a mesma no Plano de Ação do Comando da Aeronáutica.

ANA ELISA FERREIRA

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

¹ NUP 60502.002465/2017-22.

² Página eletrônica: <http://www.transparencia.gov.br/>. Acesso em 16 de abril de 2018.

³ Siga Brasil. Disponível em <https://www12.senado.leg.br/orcamento/sigabrasil>. Acesso em 16 de abril de 2018.

CGU

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União
OGU – Ouvidoria-Geral da União
Coordenação-Geral de Recursos de Acesso à Informação



De acordo.

À consideração superior, pela perda de objeto do recurso.

LUÍZA GALIAZZI SCHNEIDER

Coordenadora-Geral de Recursos de Acesso à Informação – Substituta

D E C I S Ã O

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 13, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 8.910/2016, de 22 de novembro de 2016, adoto, como fundamento deste ato, o parecer acima, para decidir pela **perda de objeto** do recurso interposto, nos termos do art. 23 do Decreto nº 7.724/2012, no âmbito do pedido de informação NUP 60502.002461/2017-44, direcionado ao COMAER – Comando da Aeronáutica.

MARLENE ALVES DE ALBUQUERQUE

Ouvidora-Geral da União Substituta



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Controladoria-Geral da União
Folha de Assinaturas

Documento: PARECER nº 836 de 18/05/2018

Referência: PROCESSO nº 60502.002461/2017-44

Assunto: Recurso contra decisão denegatória ao pedido de acesso à informação

Signatário(s):

MARLENE ALVES DE ALBUQUERQUE
Ouvidora-Adjunta

Assinado Digitalmente em 18/05/2018

Relação de Despachos:

Aprovo.

MARLENE ALVES DE ALBUQUERQUE
Ouvidora-Adjunta

Assinado Digitalmente em 18/05/2018

Este despacho foi expedido eletronicamente pelo SGI. O código para verificação da autenticidade deste documento é: **f07b7123_8d5bcb525b4f5bd**

Parecer 2 - Parecer sobre o recurso do protocolo 4

CGU

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

OGU – Ouvidoria-Geral da União

Coordenação-Geral de Recursos de Acesso à Informação



PARECER

Referência	NUP 60502.002467/2017-11
Assunto	Recurso contra decisão denegatória ao pedido de acesso à informação
Restrição de Acesso	Há informação sujeita à restrição de acesso no recurso à CGU
Resumo	Objeto do recurso: acesso a informações relacionadas a receitas disponíveis para a realização de despesas discricionárias, destinadas ao Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB), à Escola Caminho das Estrelas (ECE) e à Escola Tenente Rego Barros (ETRB), considerando o período de 2013 a 2017. Opina-se pela perda do objeto do recurso, uma vez que as informações relativas foram encaminhadas como resposta ao cidadão recorrente, durante instrução do recurso.
Órgão ou entidade recorrido (a)	COMAER – Comando da Aeronáutica
Recorrente	A.G.C.
Palavras-Chave	Orçamento. Análise CGU: Perda de objeto.

Senhora Ouvidora-Geral da União Substituta,

1. O presente parecer trata de recurso de solicitação de acesso à informação, com base na Lei nº 12.527/2011, conforme resumo descritivo abaixo apresentado:

		Relatório
		NUP 60502.002467/2017-11
Ação	Data	Teor
Pedido	11/12/2017	“Quais foram as receitas dos últimos cinco exercícios (2013, 2014, 2015, 2016 e 2017), disponíveis para a realização das despesas discricionárias, respectivamente, para o Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB), para a Escola Caminho das Estrelas (ECE) e para a Escola Tenente Rego Barros (ETRB)?”
Resposta Inicial		“Agradecemos seu contato com o Comando da Aeronáutica (COMAER) pelo sistema e-SIC. Sobre a solicitação em comento, cumpre-nos esclarecer que os seus pedidos que remontam a um total de 10 (dez), Protocolos: 60502.002328/2017-98, 60502.002329/2017-32, 60502.002461/2017-44, 60502.002462/2017-99, 60502.002463/2017-33, 60502.002464/2017-88, 60502.002465/2017-22,

CGU

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

OGU – Ouvidoria-Geral da União

Coordenação-Geral de Recursos de Acesso à Informação



	12/01/2018 (prorrogado em 26/12/2017)	60502.002466/2017-77, 60502.002467/2017-11 e 60502.002468/2017-66, contemplam centenas de questionamentos, cujas informações não estão consolidadas, na forma como foram requeridas, nos bancos de dados do COMAER, necessitando, portanto, de trabalhos adicionais em diversas Organizações Militares, sendo assim, necessário se faz mais tempo para as apurações decorrentes. Não obstante, o COMAER está envidando esforços no sentido de atendê-lo no MAIOR número de requisitos possível e no MENOR espaço de tempo necessário, dessa forma, tão logo consigamos reunir os elementos solicitados, serão disponibilizados à V.Sa. pelo e-mail XXX, cadastrado no e-SIC. (...) Serviço de Informações ao Cidadão.”
Recurso à Autoridade Superior	12/01/2018	“Nenhuma informação relativa aos dados pedidos foi dada.”
Resposta do Recurso à Autoridade Superior	19/01/2018	“O Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica, no uso de suas atribuições previstas na Portaria n° 2.229/MD, de 23 de agosto de 2012, ratifica as informações já prestadas a V.Sa., ou seja, que os seus pedidos que remontam a um total de 10 (dez), Protocolos: 60502.002328/2017-98, 60502.002329/2017-32, 60502.002461/2017-44, 60502.002462/2017-99, 60502.002463/2017-33, 60502.002464/2017-88, 60502.002465/2017-22, 60502.002466/2017-77, 60502.002467/2017-11 e 60502.002468/2017-66, contemplam centenas de questionamentos, cujas informações não estão consolidadas, na forma como foram requeridas, nos bancos de dados do COMAER, necessitando, portanto, de trabalhos adicionais em diversas Organizações Militares, sendo assim, necessário se faz mais tempo para as apurações decorrentes. Não obstante, o COMAER está envidando esforços no sentido de atendê-lo no MAIOR número de requisitos possível e no MENOR espaço de tempo necessário, dessa forma, tão logo consigamos reunir os elementos solicitados, serão disponibilizados à V.Sa. pelo e-mail XXX, cadastrado no e-SIC. (...) Serviço de Informações ao Cidadão.”
Recurso à Autoridade Máxima	19/01/2018	“Prezados servidores lotados no COMAER, Assim como no primeiro recurso, não houve disponibilização de qualquer informação por parte deste Comando. Dessa forma, reforço o meu pedido referente ao protocolo em questão.”

CGU

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

OGU – Ouvidoria-Geral da União

Coordenação-Geral de Recursos de Acesso à Informação



Resposta do Recurso à Autoridade Máxima	25/01/2018	<p>“Prezado Cidadão,</p> <p>O Comandante da Aeronáutica, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº 2.229/MD, de 23 de agosto de 2012, informa a V.Sa., que as respostas foram encaminhadas pelo email cadastrado no e-SIC, conforme documento anexado.”</p>
Recurso à CGU	01/02/2018	<p>“Prezados servidores da CGU, Não foi informada a receita para a realização das despesas discricionárias da Escola Caminho das Estrelas. Sendo assim, repito a minha solicitação. Complementarmente, informo que o COMAER respondeu aos protocolos 60502002461201744, 60502002462201799, 60502002463201733, 60502002464201788, 60502002465201722, 60502002466201777, 60502002467201711 e 60502002468201766 em apenas um arquivo e por e-mail. Dessa forma, faz-se necessário copiar de tal arquivo a resposta relativa a este protocolo e reproduzi-la no parágrafo imediatamente posterior. Para efeito de comprovação, estou anexando o arquivo encaminhado pelo COMAER e, por motivo deste arquivo não estar datado e não identificar o Órgão bem como o servidor responsável pela emissão, também estou anexando um segundo arquivo contendo o “print screen” do e-mail encaminhado por intermédio do endereço eletrônico sicfab@fab.mil.br e recebido mim. "Protocolo 60502002467201711 As receitas dos últimos cinco exercícios (2013, 2014, 2015, 2016 e 2017), disponíveis para a realização das despesas discricionárias, para o Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB), foram: 2013 – R\$ 1.338.000,00; 2014 – R\$ 1.000.000,00; 2015 – R\$ 1.564.910,00; 2016 – R\$ 1.567.149,00; 2017 – R\$ 580.567,00; para a Escola Tenente Rego Barros (ETRB), foram: 2013 – R\$ 500.000,00 – Emenda Parlamentar; 2014 – R\$ 0,00; 2015 – R\$ 1.764.360,00; 2016 – R\$ 1.103.551,00; 2017 – R\$ 2.830.060,00. Valores obtidos a partir de empenhos realizados pelo Plano de Ação do Comando da Aeronáutica, tomando como base a fonte 620 e o PI A0000341000. Não obstante, não há previsão no Plano de Ação do Comando da Aeronáutica para a Escola Caminho das Estrelas (ECE)". Destarte, solicito a esta Controladoria apoio para obtenção da informação solicitada.”</p>

É o relatório.

Análise**A. Admissibilidade e demais aspectos formais.**

CGU

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União
OGU – Ouvidoria-Geral da União
Coordenação-Geral de Recursos de Acesso à Informação



2. Inicialmente, verifica-se que o recurso atende aos requisitos legais de forma e tempestividade (art. 16, §1º, Lei nº 12.527/2011 c/c art. 23, Decreto nº 7.724/2012), motivo pelo qual deve ser admitido para análise.
3. Na origem, o órgão recorrido respeitou o rito estabelecido pelo art. 21 do Decreto nº 7.724/2012, uma vez que as decisões de primeira e segunda instâncias foram proferidas por autoridades de hierarquia equivalente à exigida pela legislação.
4. Ademais, observa-se que a instituição cumpriu a exigência prevista no inciso II do art. 19 do Decreto nº 7.724/2012, informando ao solicitante a “possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará”, em suas respostas.

B. Análise de mérito do recurso.

5. O cidadão recorrente deseja acesso a uma série de informações relacionadas a receitas disponíveis para a realização de despesas discricionárias, destinadas ao Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB), à Escola Caminho das Estrelas (ECE) e à Escola Tenente Rego Barros (ETRB), considerando o período de 2013 a 2017.
6. O COMAER compilou as respostas, uma vez que o presente recorrente realizou uma série de perguntas relacionadas às supramencionadas escolas. Irresignado no presente pedido, o cidadão reforça, em recurso interposto a este Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), que “Não foi informada a receita para a realização das despesas discricionárias da Escola Caminho das Estrelas.”

CGU

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União
OGU – Ouvidoria-Geral da União
Coordenação-Geral de Recursos de Acesso à Informação



7. Em 05 de abril de 2018, a recorrida informou que o mesmo recebeu como esclarecimentos adicionais Planos de Ação¹, à exceção daquele de 2013, "(...) devido às diversas alterações ocorridas no Orçamento do COMAER no decorrer do ano. (...) no entanto, os detalhamentos que tratam dos recursos destinados para as Escolas estão anexados²." Esses documentos, conforme indicação da recorrida, apontam para recursos realizados para as escolas em questão, suplementando a informação anteriormente recebida.
8. Sabendo ainda que, por meio de outro pedido de informação³, o cidadão recorrente já tinha conhecimento de que não houve despesas obrigatórias para as unidades escolares em questão, considera-se que a informação orçamentária auxiliar e disponível, relacionada às três escolas, foi por conseguinte entregue, considerando em conjunto a resposta da entidade em segunda instância com esse pedido de esclarecimentos adicionais.

Conclusão

9. De todo o exposto, opina-se pela **perda de objeto**, uma vez que as informações relativas foram encaminhadas como resposta ao cidadão recorrente, durante instrução do recurso.

ANA ELISA FERREIRA
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

De acordo.

À consideração superior, pela perda de objeto.

¹ Solicitação mais diretamente vinculada aos NUPs 60502.002463/2017-33 e 60502.002468/2017-66.

² Arquivos "DCTA" e "GAP SJ", relacionados à ECE; "COMAR 1", à ETRB; "COMAR 3", à CBNB.

³ NUP 60502.002465/2017-22.

CGU

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União
OGU – Ouvidoria-Geral da União
Coordenação-Geral de Recursos de Acesso à Informação



LUÍZA GALIAZZI SCHNEIDER

Coordenadora-Geral de Recursos de Acesso à Informação – Substituta

D E C I S Ã O

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 13, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 8.910/2016, de 22 de novembro de 2016, adoto, como fundamento deste ato, o parecer acima, para decidir pela **perda de objeto** do recurso interposto, nos termos do art. 23 do Decreto nº 7.724/2012, no âmbito do pedido de informação NUP 60502.002467/2017-11, direcionado ao COMAER – Comando da Aeronáutica.

MARLENE ALVES DE ALBUQUERQUE

Ouvidora-Geral da União Substituta



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Controladoria-Geral da União
Folha de Assinaturas

Documento: PARECER nº 814 de 17/05/2018

Referência: PROCESSO nº 60502.002467/2017-11

Assunto: Recurso contra decisão denegatória ao pedido de acesso à informação

Signatário(s):

MARLENE ALVES DE ALBUQUERQUE
Ouvidora-Adjunta

Assinado Digitalmente em 17/05/2018

Relação de Despachos:

Aprovo.

MARLENE ALVES DE ALBUQUERQUE
Ouvidora-Adjunta

Assinado Digitalmente em 17/05/2018

Este despacho foi expedido eletronicamente pelo SGI. O código para verificação da autenticidade deste documento é: **185d710e_8d5bc1bc5428cc3**

Parecer 3 - Parecer sobre os recursos dos protocolos 5 e 6

CGU

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

OGU – Ouvidoria-Geral da União

Coordenação-Geral de Recursos de Acesso à Informação

**PARECER**

Referência	NUPS 60502.002463/2017-33; 60502.002468/2017-66
Assunto	Recursos contra decisão denegatória ao pedido de acesso à informação
Restrição de Acesso	Há informação sujeita à restrição de acesso no recurso à CGU
Resumo	Objeto do recurso: acesso a informações relacionadas a receitas provenientes do orçamento da FAB para o Colégio Brigadeiro Newton Braga, a Escola Caminho das Estrelas e a Escola Tenente Rego Barros para os exercícios de 2013 a 2017. Opinião Técnica: Opina-se pela perda de objeto, em relação às informações sobre os Planos de Ação de 2014 a 2017 e informações relacionadas aos recursos para o período solicitado e pelo não conhecimento, no que tange à entrega do Plano de Ação 2013, nos termos da Súmula CMRI nº 6/2015.
Órgão ou entidade recorrido (a)	COMAER – Comando da Aeronáutica
Recorrente	A.G.C.
Palavras-Chave	Orçamento. Análise CGU: Perda parcial de objeto; não conhecimento

Senhora Ouvidora-Geral da União Substituta,

1. O presente parecer trata de recurso de solicitação de acesso à informação, com base na Lei nº 12.527/2011, conforme resumo descritivo abaixo apresentado:

Ação	Data	Relatório
		Teor
NUP 60502.002463/2017-33		
Pedido	11/12/2017	<p>“Existem receitas ordinárias destinadas ao Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB), à Escola Caminho das Estrelas (ECE) e à Escola Tenente Rego Barros (ETRB) provenientes do orçamento da FAB?</p> <p>a. De qual(is) órgão(s) da FAB vêm essas receitas para o CBNB, para a ECE e para a ETRB, respectivamente?</p> <p>b. Quais foram as receitas nos cinco últimos exercícios (2013,</p>

CGU

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

OGU – Ouvidoria-Geral da União

Coordenação-Geral de Recursos de Acesso à Informação



		2014, 2015, 2016 e 2017) destinadas, respectivamente, ao CBNB, à ECE e à ETRB?"
		NUP 60502.002468/2017-66
Pedido	11/12/2017	<p>"Qual foi o total das receitas que a Lei Orçamentária Anual (LOA) determinou para o Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB), para a Escola Caminho das Estrelas (ECE) e para a Escola Tenente Rego Barros (ETRB), respectivamente, nos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017?</p> <p>a. Caso não haja tal determinação prevista na LOA, qual é a origem das receitas do CBNB, da ECE e da ETRB, respectivamente?</p> <p>b. Caso não haja tal determinação prevista na LOA, existe um órgão ou que determine qual é a receita anual para cada uma das escolas?</p> <p>c. Em havendo um Órgão responsável por determinar as receitas para as escolas em estudo, qual seria o Órgão que determina as receitas para o CBNB, para a ECE e para a ETRB, respectivamente?</p> <p>d. Se não há um Órgão responsável pela determinação das receitas do CBNB, da ECE e da ETRB, como a FAB se organiza para definir e disponibilizar tais receitas?</p> <p>e. As receitas disponíveis para o CBNB, para a ECE e para a ETRB podem ser encontradas em algum sítio da FAB, no Portal da Transparência do Governo Federal ou em outro sítio da internet? Em caso positivo, quais seriam?"</p>
Resposta Inicial	12/01/2018 (prorrogado em 26/12/2017)	<p>"Agradecemos seu contato com o Comando da Aeronáutica (COMAER) pelo sistema e-SIC. Sobre a solicitação em comento, cumpre-nos esclarecer que os seus pedidos que remontam a um total de 10 (dez), Protocolos: 60502.002328/2017-98, 60502.002329/2017-32, 60502.002461/2017-44, 60502.002462/2017-99, 60502.002463/2017-33, 60502.002464/2017-88, 60502.002465/2017-22, 60502.002466/2017-77, 60502.002467/2017-11 e 60502.002468/2017-66, contemplam centenas de questionamentos, cujas informações não estão consolidadas, na forma como foram requeridas, nos bancos de dados do COMAER, necessitando, portanto, de trabalhos adicionais em diversas Organizações Militares, sendo assim, necessário se faz mais tempo para as apurações decorrentes.</p> <p>Não obstante, o COMAER está envidando esforços no sentido de atendê-lo no MAIOR número de requisitos possível e no MENOR espaço de tempo necessário, dessa forma, tão logo consigamos reunir os elementos solicitados, serão disponibilizados à V.Sa. pelo e-mail XXX, cadastrado no e-SIC. (...) Serviço de Informações ao Cidadão."</p>

CGU

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

OGU – Ouvidoria-Geral da União

Coordenação-Geral de Recursos de Acesso à Informação



Recurso à Autoridade Superior	12/01/2018	“Nenhuma informação relativa aos dados pedidos foi dada.”
Resposta do Recurso à Autoridade Superior	19/01/2018	<p>“O Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº 2.229/MD, de 23 de agosto de 2012, ratifica as informações já prestadas a V.Sa., ou seja, que os seus pedidos que remontam a um total de 10 (dez), Protocolos: 60502.002328/2017-98, 60502.002329/2017-32, 60502.002461/2017-44, 60502.002462/2017-99, 60502.002463/2017-33, 60502.002464/2017-88, 60502.002465/2017-22, 60502.002466/2017-77, 60502.002467/2017-11 e 60502.002468/2017-66, contemplam centenas de questionamentos, cujas informações não estão consolidadas, na forma como foram requeridas, nos bancos de dados do COMAER, necessitando, portanto, de trabalhos adicionais em diversas Organizações Militares, sendo assim, necessário se faz mais tempo para as apurações decorrentes.</p> <p>Não obstante, o COMAER está envidando esforços no sentido de atendê-lo no MAIOR número de requisitos possível e no MENOR espaço de tempo necessário, dessa forma, tão logo consigamos reunir os elementos solicitados, serão disponibilizados à V.Sa. pelo e-mail XXX, cadastrado no e-SIC. (...) Serviço de Informações ao Cidadão.”</p>
Recurso à Autoridade Máxima	19/01/2018	“Prezados servidores lotados no COMAER, Assim como no primeiro recurso, não houve disponibilização de qualquer informação por parte deste Comando. Dessa forma, reforço o meu pedido referente ao protocolo em questão.”
Resposta do Recurso à Autoridade Máxima	25/01/2018	“Prezado Cidadão, O Comandante da Aeronáutica, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº 2.229/MD, de 23 de agosto de 2012, informa a V.Sa., que as respostas foram encaminhadas pelo email cadastrado no e-SIC, conforme documento anexado.”
NUP 60502.002463/2017-33		

CGU

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

OGU – Ouvidoria-Geral da União

Coordenação-Geral de Recursos de Acesso à Informação



<p>Recurso à CGU</p>	<p>01/02/2018</p>	<p>“Prezados servidores da CGU, Em relação à Escola Caminho das Estrelas, não se apresentaram as receitas. Apenas se identificou o CLA como órgão gestor que “apoia” a escola. Dessa forma, repito a minha pergunta a respeito das receitas ordinárias destinadas à Escola Caminho das Estrelas. Também não foi apresentado o Plano de Ação do Comando da Aeronáutica, documento que, segundo o COMAER, estão as informações em questão. Tampouco foi informado onde se encontra o Plano de Ação do Comando da Aeronáutica para consulta, na forma do envio de um link ou coisa parecida, de maneira que se possa acessar tais informações, desonerando o COMAER do serviço de prestação dessas informações. Complementarmente, informo que o COMAER respondeu aos protocolos 60502002461201744, 60502002462201799, 60502002463201733, 60502002464201788, 60502002465201722, 60502002466201777, 60502002467201711 e 60502002468201766 em apenas um arquivo e por e-mail. Dessa forma, faz-se necessário copiar de tal arquivo a resposta relativa a este protocolo e reproduzi-la no parágrafo imediatamente posterior. Para efeito de comprovação, estou anexando o arquivo encaminhado pelo COMAER e, por motivo deste arquivo não estar datado e não identificar o Órgão bem como o servidor responsável pela emissão, também estou anexando um segundo arquivo contendo o “print screen” do e-mail encaminhado por intermédio do endereço eletrônico sicfab@fab.mil.br e recebido mim. “Protocolo 60502002463201733 Sim, existem receitas ordinárias destinadas ao (CBNB) e à Escola Tenente Rego Barros (ETRB), provenientes do orçamento da FAB, previstas no Plano de Ação do Comando da Aeronáutica, que detalha a Lei Orçamentária Anual. No entanto, não há previsão no referido Plano de Ação do Comando da Aeronáutica para a Escola Caminho das Estrelas, sendo ela apoiada pela Organização Militar da área - Centro de Lançamento de Alcântara-CLA. Nos cinco últimos exercícios (2013, 2014, 2015, 2016 e 2017) as receitas destinadas ao Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB), foram: 2013 – R\$ 1.338.000,00; 2014 – R\$ 1.000.000,00; 2015 – R\$ 1.564.910,00; 2016 – R\$ 1.567.149,00; 2017 – R\$ 580.567,00; à Escola Tenente Rego Barros (ETRB), foram: 2013 – R\$ 500.000,00 – Emenda Parlamentar; 2014 – R\$0,00; 2015 – R\$ 1.764.360,00; 2016 – R\$ 1.103.551,00; 2017 – R\$ 2.830.060,00, valores encontrados nos empenhos realizados no Plano de Ação do Comando da Aeronáutica, tomando como base a fonte 620 e o PI A0000341000. Quanto à Escola Caminho das Estrelas, conforme já alinhado em linhas acima, não há previsão no Plano de Ação do Comando da Aeronáutica, sendo ela apoiada pela Organização Militar da área - Centro de Lançamento de</p>
-----------------------------	-------------------	---

CGU

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

OGU – Ouvidoria-Geral da União

Coordenação-Geral de Recursos de Acesso à Informação



		Alcântara-CLA." Destarte, solicito a esta Controladoria apoio para obtenção da informação solicitada."
NUP 60502.002468/2017-66		
Recurso à CGU	01/02/2018	<p>"Prezados servidores lotados na CGU, Os motivos deste recurso são: 1) Não houve qualquer informação relativa à Escola Caminho das Estrelas (ECE). Não houve informação relativa à receita da ETRB no ano de 2014. 2) Não houve resposta objetiva quanto ao órgão da FAB responsável pela determinação das receitas para o Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB) e para a Escola Tenente Rêgo Barros (ETRB). 3) Não foi encontrada na LOA qualquer determinação de receita para o CBNB e para a ETRB. 4) O Plano de Ação do Comando da Aeronáutica citado pelo COMAER não foi encontrado na internet. Dessa forma, solicito que seja encaminhado o texto ou a planilha contida neste Plano de Ação do Comando da Aeronáutica (ou até mesmo o Plano completo) relativo ao CBNB e à ETRB ou o link de acesso ao Plano de Ação do Comando da Aeronáutica. 5) Não foi respondido em qual site estão disponíveis tais informações, apenas houve uma menção à LOA. Porém, como já dito anteriormente, não encontrei previsão de receita para o CBNB e para a ETRB na LOA, um dos motivos pelos quais peço ajuda a esta Controladoria para ter acesso à informação. Complementarmente, informo que o COMAER respondeu aos protocolos 60502002461201744, 60502002462201799, 60502002463201733, 60502002464201788, 60502002465201722, 60502002466201777, 60502002467201711 e 60502002468201766 em apenas um arquivo e por e-mail. Dessa forma, faz-se necessário copiar de tal arquivo a resposta relativa a este protocolo e reproduzi-la no parágrafo imediatamente posterior. Para efeito de comprovação, estou anexando o arquivo encaminhado pelo COMAER e, por motivo deste arquivo não estar datado e não identificar o Órgão bem como o servidor responsável pela emissão, também estou anexando um segundo arquivo contendo o "print screen" do e-mail encaminhado por intermédio do endereço eletrônico sicfab@fab.mil.br e recebido mim. Por motivo de não conseguir anexar o conjunto de respostas encaminhadas pelo COMAER, o qual veio no formato PDF, estou anexando uma cópia desse conjunto de respostas em arquivo Word (docx). Segue a resposta do COMAER relativa a este protocolo: "Protocolo 60502002468201766 Em busca no Plano de Ação do Comando da Aeronáutica, tomando como base a fonte 620 e o PI A0000341000, foram encontrados os seguintes valores de</p>

CGU

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União
 OGU – Ouvidoria-Geral da União
 Coordenação-Geral de Recursos de Acesso à Informação



		<p>empenhos realizados das receitas que a Lei Orçamentária Anual (LOA) determinou para o Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB): 2013 – R\$ 1.338.000,00; 2014 – R\$ 1.000.000,00; 2015 – R\$ 1.564.910,00; 2016 – R\$ 1.567.149,00; 2017 – R\$ 580.567,00; para a Escola Tenente Rego Barros (ETRB): 2013 – R\$ 500.000,00 – Emenda Parlamentar; 2014 – R\$ 0,00; 2015 – R\$ 1.764.360,00; 2016 – R\$ 1.103.551,00; 2017 – R\$ 2.830.060,00. Quanto à Escola Caminho das Estrelas (ECE), cumpre informar que não há previsão no Plano de Ação do Comando da Aeronáutica, sendo ela apoiada pela Organização Militar da área - Centro de Lançamento de Alcântara-CLA. O Estado-Maior da Aeronáutica elabora o Plano de Ação do Comando da Aeronáutica, que detalha a Lei Orçamentária Anual, cujas informações, valores, receitas, despesas são encontrados e estão disponíveis para consulta pública pela LOA, com acesso por meio da Internet". Destarte, solicito a esta Controladoria apoio para obtenção da informação solicitada."</p>
--	--	--

É o relatório.

Análise**A. Admissibilidade e demais aspectos formais.**

2. Inicialmente, verifica-se que o recurso atende aos requisitos legais de forma e tempestividade (art. 16, §1º, Lei nº 12.527/2011 c/c art. 23, Decreto nº 7.724/2012), motivo pelo qual deve ser admitido para análise.
3. Na origem, o órgão recorrido respeitou o rito estabelecido pelo art. 21 do Decreto nº 7.724/2012, uma vez que as decisões de primeira e segunda instâncias foram proferidas por autoridades de hierarquia equivalente à exigida pela legislação.
4. Ademais, observa-se que a instituição cumpriu a exigência prevista no inciso II do art. 19 do Decreto nº 7.724/2012, informando ao solicitante a “possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará”, em suas respostas.

CGU

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União
OGU – Ouvidoria-Geral da União
Coordenação-Geral de Recursos de Acesso à Informação



B. Análise de mérito do recurso.

5. O cidadão recorrente deseja acesso a uma série de informações relacionadas ao total das receitas provenientes do orçamento para o Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB), a Escola Caminho das Estrelas (ECE) e a Escola Tenente Rego Barros (ETRB) para os exercícios de 2013 a 2017.
6. O Comando da Aeronáutica compilou as respostas, uma vez que o recorrente realizou uma série de perguntas relacionadas às supramencionadas escolas e os dados continham diversos questionamentos, "(...) cujas informações não estão consolidadas, na forma como foram requeridas, nos bancos de dados do COMAER, (...)". Irresignado, o cidadão reforça, em recurso interposto a este Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), em relação ao NUP 60502.002463/2017-33, o pedido de acesso "(...) a respeito das receitas ordinárias destinadas à Escola Caminho das Estrelas. Também não foi apresentado o Plano de Ação do Comando da Aeronáutica, documento que, segundo o COMAER, estão as informações em questão. Tampouco foi informado onde se encontra o Plano de Ação do Comando da Aeronáutica para consulta, na forma do envio."
7. Esses pedidos se encontram de certa maneira iterados no NUP 60502.002468/2017-66, quando o recorrente ainda questiona alguns outros itens, como a seguir apresentados: "Não houve qualquer informação relativa à Escola Caminho das Estrelas (ECE); Não houve informação relativa à receita da ETRB no ano de 2014; Não houve resposta objetiva quanto ao órgão da FAB responsável pela determinação das receitas para o Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB) e para a Escola Tenente Rêgo Barros (ETRB); Não foi encontrada na LOA qualquer determinação de receita para o CBNB e para a ETRB; O Plano de Ação do Comando da Aeronáutica citado pelo COMAER não foi

CGU

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União
 OGU – Ouvidoria-Geral da União
 Coordenação-Geral de Recursos de Acesso à Informação



encontrado na internet; Não foi respondido em qual site estão disponíveis tais informações, (...)”.

8. Em relação a esses tópicos, têm-se em comum, em primeiro lugar, os dados relativos à Escola Caminho das Estrelas. Embora o COMAER observe em resposta ao NUP 60502.002463/2017-33, que “(...) não há previsão¹ no Plano de Ação do Comando da Aeronáutica para a Escola Caminho das Estrelas (ECE)”, cumpre informar também que a entidade encaminhou ao cidadão recorrente os Planos de Ação e detalhamentos que tratam dos recursos destinados para as Escolas². Ressalta-se ainda que o Plano de Ação de 2013 não foi enviado, conforme palavras da recorrida, “(...) devido às diversas alterações ocorridas no Orçamento do COMAER no decorrer do ano.” Com isso, ainda que se leve em consideração que um dos documentos não tenha sido encaminhado, nos termos da Súmula CMRI nº 6/2015³, informações relacionadas à integração entre o planejamento e a execução orçamentária das escolas (como Programas, Ações Orçamentárias, Fontes e Unidades Gestoras) para o período demandado foram entregues, juntamente com informações enviadas anteriormente ao recorrente. O COMAER esclareceu ainda que: “Os Planos de Ação do Comando da Aeronáutica estão disponibilizados somente na rede interna do Comando da Aeronáutica.”
9. Especificamente, no que diz respeito ao NUP 60502.002468/2017-66, elucida-se que o valor apresentado ao exercício de 2014 para a ETRB provém do fato de não ocorrerem, conforme email enviado ao recorrente, receitas ordinárias para essa escola, no exercício em questão⁴. No entanto, como informe conexo para o presente item, tem-se

1 De receitas.

2 Arquivos “DCTA” e “GAP SJ”, relacionados à ECE; “COMAR 1”, à ETRB; “COMAR 3”, à CBNB.

3 Sobre Inexistência de Informação. Disponível em <http://www.acessoainformacao.gov.br/assuntos/recursos/recursos-julgados-a-cmri/sumulas-e-resolucoes/sumula-cmri-6-2015>. Acesso em 10 de maio de 2018.

4 No caso, o presente PI trata de Ensino Assistencial, dentro do orçamento do COMAER.

CGU

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União
OGU – Ouvidoria-Geral da União
Coordenação-Geral de Recursos de Acesso à Informação



que, por meio de outros pedidos de acesso à informação do mesmo recorrente⁵, as receitas para a referida escola, por meio de contribuições tipo Guia de Recolhimento da União representaram R\$ 2.572.059,26 e que as despesas discricionárias, todos para 2014, R\$ 2.417.069,03.

10. Informa-se por fim que os Planos de Ação, enviados ao cidadão em conjunto com detalhamentos relacionados ao supramencionado Plano Interno, representam documentos oficiais que contêm informações relacionadas à gestão dos recursos para as mencionadas escolas (como o Programa e a Ação Orçamentária). Esses detalhamentos detêm relação direta com o orçamento público, pois tratam das dotações relativas a cada ação programada na LOA⁶.

Conclusão

11. De todo o exposto, considera-se pela **perda de objeto**, em relação às informações sobre os Planos de Ação de 2014 a 2017 e informações relacionadas aos recursos para o período solicitado e pelo **não conhecimento**, no que tange à entrega do Plano de Ação 2013, nos termos da Súmula CMRI nº 6/2015.

ANA ELISA FERREIRA

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

De acordo.

À consideração superior, pela perda parcial de objeto do recurso.

LUÍZA GALIAZZI SCHNEIDER

⁵ Informação solicitada por meio dos NUPs 60502.002461/2017-44 e 6050.2002466/2017-77, respectivamente.

⁶ É possível ver maiores detalhes sobre isso na página eletrônica <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/orcamento-1/orcamentos-anuais>, que dispõe ali dados orçamentários desde 1990. Acesso em 15 de maio de 2018.

CGU

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União
OGU – Ouvidoria-Geral da União
Coordenação-Geral de Recursos de Acesso à Informação



Coordenadora-Geral de Recursos de Acesso à Informação – Substituta

D E C I S Ã O

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 13, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 8.910/2016, de 22 de novembro de 2016, adoto, como fundamento deste ato, o parecer acima, pela **perda de objeto**, em relação às informações sobre os Planos de Ação de 2014 a 2017 e informações relacionadas aos recursos para o período solicitado e pelo **não conhecimento**, no que tange à entrega do Plano de Ação 2013, no âmbito dos pedidos de informação NUPs 60502.002463/2017-33 e 60502.002468/2017-66, direcionados ao COMAER – Comando da Aeronáutica.

MARLENE ALVES DE ALBUQUERQUE
Ouvidora-Geral da União Substituta



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Controladoria-Geral da União
Folha de Assinaturas

Documento: PARECER nº 838 de 18/05/2018

Referência: PROCESSO nº 60502.002468/2017-66

Assunto: Recurso contra decisão denegatória ao pedido de acesso à informação

Signatário(s):

MARLENE ALVES DE ALBUQUERQUE
Ouvidora-Adjunta

Assinado Digitalmente em 18/05/2018

Relação de Despachos:

Aprovo.

MARLENE ALVES DE ALBUQUERQUE
Ouvidora-Adjunta

Assinado Digitalmente em 18/05/2018

Este despacho foi expedido eletronicamente pelo SGI. O código para verificação da autenticidade deste documento é: **9d21e608_8d5bcb60b997395**

Parecer 4 - Parecer sobre o recurso do protocolo 7

CGU

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

OGU – Ouvidoria-Geral da União

Coordenação-Geral de Recursos de Acesso à Informação

**PARECER**

Referência	NUP 60502.002466/2017-77
Assunto	Recurso contra decisão denegatória ao pedido de acesso à informação
Restrição de Acesso	Há informação sujeita à restrição de acesso no recurso à CGU
Resumo	Objeto do recurso: acesso a informações relacionadas a despesas discricionárias para o Colégio Brigadeiro Newton Braga, a Escola Caminho das Estrelas e a Escola Tenente Rêgo Barros para os exercícios de 2013 a 2017. Opina-se pela perda do objeto do recurso, uma vez que parte das informações relativas ao concurso encontram-se na página eletrônica https://www12.senado.leg.br/orcamento/sigabrazil , bem como o restante foi encaminhado como resposta ao cidadão recorrente, durante instrução do recurso.
Órgão ou entidade recorrido (a)	COMAER – Comando da Aeronáutica
Recorrente	A.G.C.
Palavras-Chave	Orçamento. Análise CGU: Perda de objeto.

Senhora Ouvidora-Geral da União Substituta,

1. O presente parecer trata de recurso de solicitação de acesso à informação, com base na Lei nº 12.527/2011, conforme resumo descritivo abaixo apresentado:

		Relatório
		NUP 60502.002466/2017-77
Ação	Data	Teor
Pedido	11/12/2017	“Quais foram as despesas discricionárias realizadas pela FAB com o Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB), com a Escola Caminho das Estrelas (ECE) e com a Escola Tenente Rego Barros (ETRB), respectivamente, nos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017?”
Resposta Inicial		“Agradecemos seu contato com o Comando da Aeronáutica (COMAER) pelo sistema e-SIC. Sobre a solicitação em comento, cumpre-nos esclarecer que os seus pedidos que remontam a um total de 10 (dez), Protocolos: 60502.002328/2017-98, 60502.002329/2017-32, 60502.002461/2017-44, 60502.002462/2017-99, 60502.002463/2017-33, 60502.002464/2017-88, 60502.002465/2017-22,

CGU

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

OGU – Ouvidoria-Geral da União

Coordenação-Geral de Recursos de Acesso à Informação



	12/01/2018 (prorrogado em 26/12/2017)	60502.002466/2017-77, 60502.002467/2017-11 e 60502.002468/2017-66, contemplam centenas de questionamentos, cujas informações não estão consolidadas, na forma como foram requeridas, nos bancos de dados do COMAER, necessitando, portanto, de trabalhos adicionais em diversas Organizações Militares, sendo assim, necessário se faz mais tempo para as apurações decorrentes. Não obstante, o COMAER está envidando esforços no sentido de atendê-lo no MAIOR número de requisitos possível e no MENOR espaço de tempo necessário, dessa forma, tão logo consigamos reunir os elementos solicitados, serão disponibilizados à V.Sa. pelo e-mail XXX, cadastrado no e-SIC. (...) Serviço de Informações ao Cidadão.”
Recurso à Autoridade Superior	12/01/2018	“Nenhuma informação relativa aos dados pedidos foi dada.”
Resposta do Recurso à Autoridade Superior	19/01/2018	“O Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica, no uso de suas atribuições previstas na Portaria n° 2.229/MD, de 23 de agosto de 2012, ratifica as informações já prestadas a V.Sa., ou seja, que os seus pedidos que remontam a um total de 10 (dez), Protocolos: 60502.002328/2017-98, 60502.002329/2017-32, 60502.002461/2017-44, 60502.002462/2017-99, 60502.002463/2017-33, 60502.002464/2017-88, 60502.002465/2017-22, 60502.002466/2017-77, 60502.002467/2017-11 e 60502.002468/2017-66, contemplam centenas de questionamentos, cujas informações não estão consolidadas, na forma como foram requeridas, nos bancos de dados do COMAER, necessitando, portanto, de trabalhos adicionais em diversas Organizações Militares, sendo assim, necessário se faz mais tempo para as apurações decorrentes. Não obstante, o COMAER está envidando esforços no sentido de atendê-lo no MAIOR número de requisitos possível e no MENOR espaço de tempo necessário, dessa forma, tão logo consigamos reunir os elementos solicitados, serão disponibilizados à V.Sa. pelo e-mail XXX, cadastrado no e-SIC. (...) Serviço de Informações ao Cidadão.”
Recurso à Autoridade Máxima	19/01/2018	“Prezados servidores lotados no COMAER, Assim como no primeiro recurso, não houve disponibilização de qualquer informação por parte deste Comando. Dessa forma, reforço o meu pedido referente ao protocolo em questão.”

CGU

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

OGU – Ouvidoria-Geral da União

Coordenação-Geral de Recursos de Acesso à Informação



Resposta do Recurso à Autoridade Máxima	25/01/2018	<p>“Prezado Cidadão, O Comandante da Aeronáutica, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº 2.229/MD, de 23 de agosto de 2012, informa a V.Sa., que as respostas foram encaminhadas pelo email cadastrado no e-SIC, conforme documento anexado.”</p>
Recurso à CGU	01/02/2018	<p>“Prezados servidores da CGU, Não foram apresentadas as despesas discricionárias realizadas pelas escolas, tais como as de custeio e capital. Apenas foram apresentados os valores totais das despesas discricionárias das escolas. Mesmo assim, não foi divulgado sequer o total das despesas discricionárias da Escola Caminho das Estrelas. Dessa forma, repito a minha solicitação original. Complementarmente, informo que o COMAER respondeu aos protocolos 60502002461201744, 60502002462201799, 60502002463201733, 60502002464201788, 60502002465201722, 60502002466201777, 60502002467201711 e 60502002468201766 em apenas um arquivo e por e-mail. Dessa forma, faz-se necessário copiar de tal arquivo a resposta relativa a este protocolo e reproduzi-la no parágrafo imediatamente posterior. Para efeito de comprovação, estou anexando o arquivo encaminhado pelo COMAER e, por motivo deste arquivo não estar datado e não identificar o Órgão bem como o servidor responsável pela emissão, também estou anexando um segundo arquivo contendo o “print screen” do e-mail encaminhado por intermédio do endereço eletrônico sicfab@fab.mil.br e recebido mim. “Protocolo 60502002466201777 As despesas discricionárias realizadas pela FAB com o Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB), nos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, foram: 2013 – R\$ 1.079.973,76; 2014 – R\$ 1.259.575,78; 2015 – R\$ 1.564.579,51; 2016 – R\$ 1.498.056,18; 2017 – R\$ 994.445,55; com a Escola Tenente Rego Barros (ETRB), foram: 2013 – R\$ 3.011.786,69 + R\$ 499.000,97 (Emenda); 2014 – R\$ 2.417.069,03; 2015 – R\$ 2.520.983,01; 2016 – R\$ 2.239.358,78; 2017 – R\$ 2.426.932,21. Valores obtidos no SIAFI, tomando como base a fonte 620 e o PI A0000341000, a partir de empenhos realizados. No entanto, não foram encontrados resultados com os parâmetros específicos para a Escola Caminho das Estrelas (ECE), uma vez que ela é apoiada pela Organização Militar da área - Centro de Lançamento de Alcântara-CLA”. Destarte, solicito a esta Controladoria apoio para obtenção da informação solicitada. Atenciosamente (...).”</p>

É o relatório.

CGU

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União
OGU – Ouvidoria-Geral da União
Coordenação-Geral de Recursos de Acesso à Informação



Análise

A. Admissibilidade e demais aspectos formais.

2. Inicialmente, verifica-se que o recurso atende aos requisitos legais de forma e tempestividade (art. 16, §1º, Lei nº 12.527/2011 c/c art. 23, Decreto nº 7.724/2012), motivo pelo qual deve ser admitido para análise.
3. Na origem, o órgão recorrido respeitou o rito estabelecido pelo art. 21 do Decreto nº 7.724/2012, uma vez que as decisões de primeira e segunda instâncias foram proferidas por autoridades de hierarquia equivalente à exigida pela legislação.
4. Ademais, observa-se que a instituição cumpriu a exigência prevista no inciso II do art. 19 do Decreto nº 7.724/2012, informando ao solicitante a “possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará”, em suas respostas.

B. Análise de mérito do recurso.

5. O cidadão recorrente deseja acesso a informações relacionadas à ocorrência de despesas discricionárias destinadas ao Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB), à Escola Caminho das Estrelas (ECE) e à Escola Tenente Rego Barros (ETRB), considerando o período de 2013 a 2017.
6. O Comando da Aeronáutica compilou as respostas, uma vez que o presente recorrente realizou uma série de perguntas relacionadas às supramencionadas escolas. Irresignado no presente pedido, o cidadão reforça, em recurso interposto a este Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), que “Não foram apresentadas as despesas discricionárias realizadas pelas escolas, tais como as de custeio e capital. Apenas foram apresentados os valores totais das despesas

CGU

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União
 OGU – Ouvidoria-Geral da União
 Coordenação-Geral de Recursos de Acesso à Informação



discricionárias das escolas. Mesmo assim, não foi divulgado sequer o total das despesas discricionárias da Escola Caminho das Estrelas.”

7. O cidadão recorrente, por meio de outro pedido de informação¹, já detinha a informação de que não houve despesas obrigatórias para as unidades escolares em questão. Ainda, em 05 de abril de 2018, foi recebida a informação de que o mesmo recebeu os supracitados Planos de Ação, à exceção daquele de 2013, “(...) devido às diversas alterações ocorridas no Orçamento do COMAER no decorrer do ano. (...) no entanto, os detalhamentos que tratam dos recursos destinados para as Escolas estão anexados².” A informação orçamentária auxiliar e disponível, relacionada às três escolas, foi por conseguinte entregue, considerando em conjunto a resposta da entidade em segunda instância com esse pedido de esclarecimentos adicionais. Esse último, inclusive, apresenta os quantitativos com o respectivo grupo de natureza da despesa (GND). Em todos constam o GND 3, no qual são computados gastos com a manutenção das atividades dos órgãos.
8. Informa-se ainda, que é possível averiguar também no portal SIGA Brasil o Plano Interno (PI) A000034.10.00, que trata especificamente do Ensino Assistencial dentro do orçamento do COMAER. Realizando a pesquisa por meio do painel “Especialista” (que possibilita acesso público) e digitando o número do PI em questão, dentro da opção “Fiscal-Segurança”, subopção “Filtros Avançados”, aparecerá, automaticamente, a categoria “Despesas Correntes – 3”, conforme visualizado abaixo:

SIGA Brasil – Demonstração da Categoria Econômica da Despesa – PI A000034.10.00
 (detalhes)

¹ NUP 60502.002465/2017-22.

² Arquivos “DCTA” e “GAP SJ”, relacionados à ECE; “COMAR 1”, à ETRB; “COMAR 3”, à CBNB.

CGU

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União
 OGU – Ouvidoria-Geral da União
 Coordenação-Geral de Recursos de Acesso à Informação



SIGA Brasil | Painel Especialista v.1.01

Fiscal / Seguridade Estatais Favorecido Ordem Bancária Receita Ajuda

Atualizado em: 09/05/2018

Principal Gráficos por fase Empenhos Gráficos customizados Filtros avançados Indicadores

Funcional e Programático		Natureza da Despesa	
Função	* DEFESA NACIONAL	Categoria Econômica	* DESPESAS CORRENTES
Função (Cod. Desc)	* 05	Categoria Econômica (Cod)	* 3
Subfunção (Ajustada)	* ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	CND	* OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Subfunção (Cod)	* ADMINISTRAÇÃO GERAL	CND (Cod)	* 3
Subfunção (Cod) DESP	* 122	Modalidade Aplicação	* APLICAÇÕES DIRETAS
Programa (Cod)	* PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA	Modalidade Aplicação (Cod)	* 90
Programa (Cod)	* 2158	Elemento Despesa	* OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação	* ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Elemento Despesa (Cod)	* 39
Ação Ajustada DESP	* ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Sub-elemento Despesa	<input type="checkbox"/>
Ação (Cod)	* 2000	Sub-elemento Despesa (Cod)	<input type="checkbox"/>
Subtítulo	* NACIONAL	Natureza da Despesa (Cod)	<input type="checkbox"/>
Subtítulo (Cod)	* 0001		

Programa Interno		Programas Selecionados	
PI	* USUÁRIO ASSISTENCIAL	Programa Selecionado	* PROGRAMAÇÕES COM IMPACTO PRIMÁRIO
PI (Cod)	* 2000041000	Programa Selecionado (...)	* 0
PI (Objetivo)	* USO NO COMANDO DA ADMINISTRAÇÃO		
PI (Objeto)	* NÃO INFORMADO		

Objetivo	Iniciativa	Fonte
Objetivo	* NÃO APLICÁVEL	Fonte
Objetivo (Cod)	* NÃO APLICÁVEL	Fonte (Cod)
Objetivo (Cod) Desc	* NÃO APLICÁVEL-NÃO APLICÁVEL	Fonte Grupo
		Fonte Grupo (Cod)
		Fonte Especificação (Cod)

Fonte: SIGA Brasil (<https://www12.senado.leg.br/orcamento/sigabrasil>). Painel Especialista (acesso livre). Acesso em 07 de maio de 2018.

Conclusão

- De todo o exposto, considera-se pela **perda de objeto**, uma vez que parte das informações encontram-se na página eletrônica <https://www12.senado.leg.br/orcamento/sigabrasil>, bem como o restante foi encaminhado como resposta a esclarecimentos adicionais, durante instrução do recurso.

ANA ELISA FERREIRA
 Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

De acordo.

À consideração superior, pela perda de objeto do recurso.

LUÍZA GALLIAZI SCHNEIDER

CGU

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União
OGU – Ouvidoria-Geral da União
Coordenação-Geral de Recursos de Acesso à Informação



Coordenadora-Geral de Recursos de Acesso à Informação – Substituta

D E C I S Ã O

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 13, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 8.910/2016, de 22 de novembro de 2016, adoto, como fundamento deste ato, o parecer acima, para decidir pela **perda de objeto** do recurso interposto, nos termos do art. 23 do Decreto nº 7.724/2012, no âmbito do pedido de informação NUP 60502.002466/2017-77, direcionado ao COMAER – Comando da Aeronáutica.

MARLENE ALVES DE ALBUQUERQUE
Ouvidora-Geral da União Substituta



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Controladoria-Geral da União
Folha de Assinaturas

Documento: PARECER nº 839 de 18/05/2018

Referência: PROCESSO nº 60502.002466/2017-77

Assunto: Recurso contra decisão denegatória ao pedido de acesso à informação

Signatário(s):

MARLENE ALVES DE ALBUQUERQUE
Ouvidora-Adjunta

Assinado Digitalmente em 18/05/2018

Relação de Despachos:

Aprovo.

MARLENE ALVES DE ALBUQUERQUE
Ouvidora-Adjunta

Assinado Digitalmente em 18/05/2018

Este despacho foi expedido eletronicamente pelo SGI. O código para verificação da autenticidade deste documento é: **4c52a85a_8d5bcb6445eda9a**

ANEXO O – Deliberações do Primeiro Encontro Nacional das Escolas Assistenciais da Força Aérea Brasileira – Carta de São Luís

**SINASEFE
1º. Encontro Nacional das Escolas Assistenciais da FAB**

**PLENÁRIA FINAL
(28 de janeiro de 2018)**

Deliberações

- 1) Solicitar reunião entre a DIRENS e a representação da Direção Nacional do SINASEFE e das Seções Sindicais das Escolas Assistenciais da FAB;
- 2) Reivindicar a coerência da Diretriz para a Reestruturação da FAB e do Plano de Modernização do Ensino da Aeronáutica com a gestão atual das Escolas Assistenciais da FAB, bem como a participação efetiva e direta dos servidores civis no processo de reestruturação das Escolas Assistenciais da FAB;
- 3) Retomar a gestão democrática no CBNB e na ETRB, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e com a Lei de Ensino da Aeronáutica;
- 4) Reivindicar o cumprimento da LDB, da Lei de Ensino da Aeronáutica e do PCE nº. 9, no que diz respeito à jornada e à especificidade dos Professores EBTT e dos Técnicos Administrativos PGPE;
- 5) Exigir o cumprimento do Art. 34 da Lei de Ensino da Aeronáutica, no qual se lê que: *O SISTENS promoverá a valorização do pessoal ligado às atividades de ensino, assegurando o aperfeiçoamento profissional continuado, bem como períodos reservados a estudos, pesquisa, planejamento e avaliação, incluídos na carga de trabalho;*
- 6) Criar um Grupo de Trabalho, em parceria com a DIRENS e formado por representação civil de Professores e de Técnicos Administrativos, a fim de se estabelecer uma diretriz para organização da jornada de trabalho nas escolas assistenciais, de acordo o Parecer 09/2012 do Conselho Nacional de Educação, no qual se lê que:

É possível conceber a aplicabilidade desta lei de forma paulatina, desde que devidamente negociada com gestores e professores, por meio de comissão paritária, sendo que a representação dos professores deve ser oriunda de sindicato ou associação profissional (PCE 9/2012, p. 29);

- 7) Reformular os critérios de avaliação de desempenho funcional anual das Escolas Assistenciais, sob a participação dos servidores civis, por meio de sua representação;
- 8) Reivindicar que a DIRENS promova encontros pedagógicos regulares entre os Professores civis e os Técnicos Administrativos civis das Escolas Assistenciais da FAB;
- 9) Reivindicar a convocação de concurso público para as carreiras EBTT e PGPE, em cumprimento ao aviso nº. **123/MD/09-06-2015**, do Ministro da Defesa;
- 10) Participar da elaboração dos Regimentos Internos das Escolas Assistenciais da FAB, levando em consideração a legislação vigente, por meio da representação das suas comunidades escolares;
- 11) Manter a gestão democrática na ECE, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e com a Lei de Ensino da Aeronáutica;
- 12) Reivindicar que a DIRENS promova intercâmbio e encontros presenciais entre Professores

civis, Técnicos Administrativos civis e estudantes, com propósitos pedagógicos, das Escolas Assistenciais da FAB e das demais Organizações de Ensino;

- 13) Garantir a composição da CPPD conforme a Lei nº. 12.772/2012;
- 14) Exigir o cumprimento imediato da resolução contida no Ofício nº. **149/AJU/9747, de 23-08-2017, do COMGEP**, o qual dispensa os professores EBTT de controle de frequência;
- 15) Apoiar a **ADI nº. 5082/2013**, a qual se opõe à obrigatoriedade de pagamento de mensalidades nas escolas do Ministério da Defesa;
- 16) Repudiar o procedimento praticado nas Escolas Assistenciais da FAB, o qual exige a exoneração ou a demissão de outros vínculos empregatícios antes da efetiva concessão da Dedicção Exclusiva – DE.

CARTA DE SÃO LUÍS

No 1º. Encontro Nacional das Escolas Assistenciais da Força Aérea Brasileira, evento histórico realizado na cidade de São Luís, dezenas de trabalhadores e trabalhadoras civis da Educação do Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB), da Escola Caminho das Estrelas (ECE), da Escola Tenente Rêgo Barros (ETRB) e demais escolas públicas federais brasileiras e da Direção Nacional do SINASEFE (Sindicato Nacional dos Servidores da Educação Básica, Técnica e Tecnológica) examinaram a situação da Educação subsumida ao processo de reestruturação da Força Aérea Brasileira.

Numa primeira análise, verificamos que a Diretriz para a Reestruturação da Força Aérea Brasileira preconiza **o aperfeiçoamento dos recursos humanos da FAB e do fortalecimento do apoio (...) aos civis do COMAER** (Brasil, 2016, p.9). Dessa forma, afirmamos que o apoio aos civis, previsto nesta Diretriz, só existirá, de fato, se os servidores submetidos às carreiras EBTT e PGPE participarem como sujeitos do processo de reestruturação pelo qual passam as Escolas Assistenciais.

No Plano de Modernização do Ensino da Aeronáutica, o COMAER reconhece que existe **comprovada dificuldade de compreensão das responsabilidades pedagógicas, em razão da ausência de preparo para o exercício de funções estratégicas do ensino** (Brasil, 2017, p. 41) dos seus gestores. Sendo assim, se as Escolas Assistenciais estão absolutamente dotadas de pessoal capacitado e experimentado, contendo mais de uma centena de especialistas, mestres, doutores e pós-doutores em educação e áreas afins, como se justifica a não participação destes servidores civis como protagonistas no processo de reestruturação das Escolas Assistenciais, bem como na gestão do CBNB e da ETRB? O Plano de Modernização do Ensino da FAB reforça os nossos argumentos, ao se reconhecer que **o desenvolvimento do ensino no COMAER perpassa diretamente pelas responsabilidades pedagógicas, que dependem crucialmente do nível de conhecimento das lideranças** (Brasil, 2017, p. 41), e que **a grande influência que essas lideranças exercem sobre seus liderados, como gestores, pode interferir em projetos importantes para a qualidade do ensino, quando as decisões são tomadas distantes do cenário educacional** (Brasil, 2017, p. 41).

Transversalmente, a gestão democrática das Escolas Assistenciais é muito cara para este coletivo de trabalhadores docentes. O CBNB e a ETRB passaram recentemente por intervenções que romperam com o processo eleitoral que definia os ocupantes dos cargos de direção. Além disso, os seus novos Regimentos Internos foram impostos como normas estranhas ao fazer docente, posto que não houve participação dos servidores civis em suas elaborações. Tais intervenções contradizem a LDB e, por consequência, a Lei de Ensino da Aeronáutica e o entendimento do Conselho Nacional de Educação a respeito da matéria. O artigo 14 da LDB define como princípio fundamental a gestão democrática, com a inexorável participação dos profissionais da educação, assim como dos demais segmentos da comunidade, na gestão escolar. Por sua vez, a Lei de Ensino da Aeronáutica - lei específica e derivada da LDB por intermédio de exigência do artigo 83 – determina, no parágrafo único do 1º artigo, que **o ensino na Aeronáutica observará as diretrizes e bases da educação nacional** (Brasil, 2011).

Sendo assim, não há outro caminho cívico, no sentido de se seguirem as orientações nacionais de gestão da Educação Básica, que não seja por meio da retomada da participação dos servidores civis na gestão das Escolas Assistenciais da FAB, as quais são, de acordo com o próprio entendimento do Estado Maior da Aeronáutica, emitido por meio da Diretriz de Subordinação da ETRB e do CBNB, **vocacionadas para o ensino educacional nível fundamental e nível médio** (Brasil, 2017), e não para o ensino militar.

Defendemos também melhorias nas condições e nas relações de trabalho nas Escolas Assistenciais da FAB, de forma que se corrobore o artigo 34 da Lei de Ensino da Aeronáutica, no qual se lê que o Sistema de Ensino da Aeronáutica (SISTENS) **promoverá a valorização do pessoal ligado às atividades de ensino, assegurando o aperfeiçoamento profissional continuado, bem como períodos reservados a estudos, pesquisa, planejamento e avaliação, incluídos na carga de trabalho** (Brasil, 2011). Contraditoriamente à orientação legal, a exigência de permanência dos trabalhadores docentes por 40 horas semanais nas dependências da ETRB por parte da direção dessa unidade escolar também caminha no sentido oposto ao da elevação da qualidade do ensino.

Reforçando os nossos argumentos, o Conselho Nacional de Educação, por meio do Parecer 18/2012, que orienta a implantação da Lei 11.738/2008, a qual rege a carreira EBTT, ao abordar a jornada de trabalho docente, afirma que

O trabalho do professor vai muito além de ministrar aulas. Para que sua atuação tenha mais qualidade, o professor precisa, além de uma consistente formação inicial, qualificar-se permanentemente e cumprir tarefas que envolvem a melhor preparação de suas atividades em sala de aula, bem como tempo e tranquilidade para avaliar corretamente a aprendizagem e o desenvolvimento de seus estudantes (Brasil, 2012, p. 25).

Também está escrito no Parecer que

É possível conceber a aplicabilidade desta lei de forma paulatina, desde que devidamente negociada com gestores e professores, por meio de comissão paritária, sendo que a representação dos professores deve ser oriunda de sindicato ou associação profissional (Brasil, 2012, p. 29).

Dessa forma, a obrigatoriedade da permanência burocrática dos trabalhadores docentes nas dependências das escolas não encontra fundamento pedagógico, tampouco legal, reforçando os próprios argumentos descritos no Plano de Modernização do Ensino da Aeronáutica, sobre a *ausência de preparo* de gestores para as funções de ensino.

Por fim, e no sentido de colaborarmos com a promoção da excelência do ensino proporcionado pela FAB, razão precípua das **Organizações de Ensino de Apoio da Aeronáutica** (Brasil, 2017, p. 7), entendemos a importância do Plano de Modernização do Ensino da Aeronáutica, o qual propõe uma **estreita relação entre os setores do DEPENS [DIRENS] e das Organizações visando diálogo objetivo** (Brasil, 2017, p. 21).

Destarte, propomos que a DIRENS se reúna, de forma definitiva e regular, com os trabalhadores docentes civis, democraticamente representados, para que fortaleçamos a Instituição que une, de maneira indissolúvel, civis e militares: a Força Aérea Brasileira.

São Luís, 28 de janeiro de 2018.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº. 9394 de 20 de dezembro de 1996. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm

BRASIL, Lei de Ensino da Aeronáutica, Lei nº. 12.464 de 04 de agosto de 2011. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12464.htm.

BRASIL, Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica. Diretriz de Subordinação e Estruturação Organizacional de Ensino da Escola Tenente Rêgo Barros e do Colégio Brigadeiro Newton Braga. DCA 11-98, 2017.

BRASIL, Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica. Diretriz para a Reestruturação da Força Aérea Brasileira. DCA 11-53, 2016. Disponível em <http://www2.fab.mil.br/ecemar/index.php/caem-2018?download=105:dca-11-53-diretriz-para-a-reestruturacao-da-fab>

BRASIL, Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica. Plano de Modernização do Ensino da Aeronáutica. PCA 37-11, 2017. Disponível em http://www.fab.mil.br/cabine/anexos/pca_37-11.pdf

BRASIL, Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB nº 9/2012, que trata da implantação da Lei nº 11.738/2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica. 2012. Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11795-pceb018-12&Itemid=30192